

Governo do Estado do Rio Grande do Norte-RN

LDO 2005



SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO
DO PLANEJAMENTO E
DAS FINANÇAS

LEI N.º 8.552 , DE 2 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2005 e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento do disposto no art. 106, II e § 2º, da Constituição Estadual, do art. 1º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da mesma Carta, e da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, esta Lei fixa as normas relativas às diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2005, que compreendem o seguinte:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos;
- IV - as diretrizes específicas dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- V - as diretrizes específicas do orçamento de investimentos;
- VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária estadual;
- VII - a política de aplicação da agência oficial de fomento;
- VIII - as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública estadual;
- IX - as emendas ao projeto de lei orçamentária.
- X - as disposições gerais e finais.

CAPÍTULO II DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As metas e as prioridades da Administração Pública Estadual deverão estar de acordo com a Lei Estadual n.º 8.472, de 12 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado (PPA) para o quadriênio 2004-2007 e estar definidas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2005.

Art. 3º Na fixação das despesas e na estimativa das receitas, a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2005 observará as seguintes diretrizes:

- I - promoção do desenvolvimento sustentável do Estado, com fortalecimento da atuação em parceria com outras esferas de governo, a iniciativa privada e outros setores da sociedade, com vistas à ampliação dos investimentos e à geração de empregos;
- II - garantia de ações voltadas à formação do cidadão por meio da educação, qualificação e valorização profissional;
- III - consolidação do equilíbrio fiscal do Estado, através de suas receitas e despesas e modernização dos sistemas de arrecadação, fiscalização e controle;
- IV - avanço na melhoria da qualidade de vida da população, por meio de ações que busquem a elevação do padrão dos serviços sociais básicos como saúde, educação, segurança pública e habitação;
- V - promoção da inclusão social e da proteção da população mais vulnerável ao alijamento social, através do desenvolvimento de ações integradas, da mobilização da sociedade e do apoio a iniciativas não governamentais de prestação de serviços assistenciais e de proteção jurídica;
- VI - desenvolvimento sustentável do campo, com valorização do pequeno produtor rural, o incentivo à agricultura familiar, o provimento de assistência técnica, infra-estrutura física e acesso aos serviços básicos;
- VII - incentivo à participação da sociedade na fixação de programas, projetos e metas;
- VIII - capacitação e valorização dos servidores;
- IX - promoção e estímulo do turismo, como meio de desenvolvimento

estadual;

- X - preservação do meio ambiente;
- XI - promoção e estímulo da cultura, como meio de desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O projeto de Lei Orçamentária Anual, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembléia Legislativa, será composto de:

- I - Mensagem;
- II - Texto do Projeto de Lei;
- III - Quadros complementares que acompanham a Proposta Orçamentária;
- IV - Anexo I - Da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- V - Anexo II - Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI - Anexo III – Da Receita e da Despesa do Orçamento de Investimentos.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros a que se refere o inciso III, do **caput**, deste artigo, demonstrativos de que constem o seguinte:

- I - as despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo os Poderes e órgãos, por grupos de despesa;
- II - o resumo geral das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos e grupos de despesa;
- III - a receita e a despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- IV - a despesa, por órgão, esfera orçamentária e origem de recursos;
- V - a modalidade de aplicação por grupo de despesa, esfera orçamentária e origem de recursos;
- VI - o resumo geral das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos;

- VII - a despesa, por modalidade de aplicação, esfera orçamentária e origem de recursos;
- VIII - a despesa, por função, subfunção e programa, esfera orçamentária e origem de recursos;
- IX - a despesa, por projeto, atividade e operações especiais;
- X - a programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 139 da Constituição Estadual, por órgão e grupo de despesa;
- XI - os recursos destinados a investimentos, por órgão;
- XII - o resumo da receita do Orçamento de Investimento, com o desdobramento indicado no art. 42 desta Lei;
- XIII - a evolução da receita e despesa, por categoria econômica;
- XIV - os recursos do Tesouro Estadual, diretamente arrecadados, previstos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão;
- XV - o resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimentos segundo órgão, função, subfunção, programa, projeto e atividade;
- XVI - os valores executados no ano de 2003 e os previstos para 2004 e 2005, por grupo de despesa e por unidade orçamentária;
- XVII - a alocação de recursos para financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, de que trata a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000;
- XVIII - as receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação adotada pelo Decreto n.º 15.875, de 21 de janeiro de 2002, e suas alterações; e
- XIX - a compatibilização das prioridades contidas na proposta orçamentária, com aquelas aprovadas pelo Plano Plurianual 2004-2007.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, tratados em capítulo específico, discriminarão:

- I - a despesa, por unidade orçamentária e o respectivo programa de trabalho, especificando o tipo de orçamento a que pertence;
- II - a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, até o nível de projeto e atividade; e
- III - o montante de recursos que serão aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais.

Art. 6º As metas e prioridades deverão ser enquadradas, na Lei Orçamentária Anual, em projetos e atividades, de acordo com a classificação funcional da despesa, por função e subfunção, segundo a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do antigo Ministério do Orçamento e Gestão, e alinhadas com o Plano Plurianual 2004-2007.

Parágrafo único. As metas dos programas, de que trata o **caput** deste artigo, estarão condicionadas aos limites da receita estimada.

Art. 7º A classificação da despesa será efetuada de acordo com o Decreto n.º 15.875, de 2002 e suas alterações, e composta de categorias econômicas, despesas correntes e despesas de capital, grupos de despesa e elementos que possuem as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

Parágrafo único. As despesas serão distribuídas conforme a discriminação a seguir:

- I - Pessoal e Encargos Sociais;
- II - Juros e Encargos da Dívida;
- III - Outras Despesas Correntes;
- IV - Investimentos;
- V - Inversões Financeiras;
- VI - Amortização da Dívida.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, bem como das classificações orçamentárias, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual

ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005 à Assembléia Legislativa.

Art. 9º O Orçamento de Investimentos, de que trata o art. 39 desta Lei, será classificado por sociedade de economia mista e por empresa pública, bem como terá a despesa discriminada segundo a classificação funcional-programática prevista no art. 44 e a receita detalhada segundo o art. 45, ambos desta Lei.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2005 alocará recursos do Tesouro Estadual para atender as programações de custeio e investimento dos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público, após deduzidos os recursos destinados a:

- I. transferência das parcelas das receitas pertencentes aos municípios;
- II. pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais de todos os Poderes e do Ministério Público;
- III. pagamento do serviço da dívida;
- IV. financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 29, de 2000;
- V. pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2004, de acordo com o art. 81, § 1º, da Constituição Estadual;
- VI. manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o art. 139 da Constituição Estadual;
- VII. fomento da pesquisa científica e tecnológica, consoante o art. 147 da Constituição Estadual;
- VIII. Reserva de Contingência, de acordo com o especificado no art. 21, desta Lei.

Art. 11. Os recursos remanescentes de que trata o art. 10 serão distribuídos a cada órgão ou unidade por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 12. As propostas orçamentárias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público deverão estar adstritas aos limites resultantes dos critérios fixados nesta Lei, de forma a garantir a consolidação dos Orçamentos.

Art. 13. Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, os Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público e os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive os respectivos Fundos, encaminharão suas propostas orçamentárias à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), para fins de ajustamento e consolidação.

§ 1º O Poder Executivo disponibilizará, até 40 (quarenta) dias antes do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembléia Legislativa, os estudos e estimativas da receita para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, previstos neste artigo, serão efetuadas de modo descentralizado, segundo as normas que disciplinam o orçamento, a contabilidade, a programação e a administração financeira, e estarão sujeitas ao controle interno prescrito na parte final do art. 52 da Constituição Estadual.

Art. 14. Quando a abertura de crédito especial implicar alteração das metas e prioridades para 2005 constantes do Plano Plurianual 2004-2007, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

Art. 15. A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2005 deverão considerar a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário financeiro, assim como deverão ser pautadas pela transparência da gestão fiscal, permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas, inclusive por meio eletrônico informatizado.

Art. 16. Na programação da despesa, é vedado:

- I - fixar despesa sem prévia definição legal das fontes de recursos e das unidades executoras;
- II - incluir projetos com a mesma finalidade por mais de um órgão;
- III - incluir despesas a título de Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvadas as criadas por créditos adicionais, para o atendimento de calamidade pública, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;
- IV - destinar recursos para atender clubes e associações de servidores, excetuadas as creches e pré-escolas a elas vinculadas;
- V - contratar serviços de consultoria e assistência técnica, salvo para a execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desenvolvidas por servidores da administração estadual e mediante publicação no Diário Oficial do Estado do extrato do contrato, da justificativa e da autorização da contratação;
- VI - consignar dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão; e
- VII - classificar, como atividades, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, bem como classificar, como projetos, ações de duração continuada.

Art. 17. Na programação de investimentos dos órgãos da Administração Pública Direta, autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista, serão observados os seguintes princípios:

- I - previsão dos investimentos no Plano Plurianual 2004-2007 (PPA) ou em suas alterações posteriores;
- II - proibição da programação de novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique prejuízo ao Erário ou à população diretamente beneficiada;

- III - acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social;
- IV - melhoria das condições de segurança pública, educação, saúde e saneamento básico;
- V - geração de emprego e renda;
- VI - redução de desequilíbrios regionais;
- VII - defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;
- VIII - revitalização econômica, agrícola, industrial e do setor de serviços, em especial do turismo.

Art. 18. Respeitadas as disposições previstas em legislação específica, as receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de precatórios, amortização, juros e encargos da dívida e à destinação de contrapartidas de convênios e operações de crédito.

Art. 19. A receita geral do Estado será apresentada, no seu demonstrativo, com a previsão de 100% (cem por cento) dos ingressos e com um grupo de receita dedutível que represente a contribuição do Estado para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), resultando numa Receita Total Líquida do Estado para a fixação de despesas orçamentárias, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria n.º 328, de 27 de agosto de 2001, do Ministério da Fazenda.

Art. 20. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, de empréstimos internos e externos, e para pagar amortização, juros e encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, previstas em atividades e projetos específicos.

Parágrafo único. Os recursos destinados às contrapartidas de empréstimos internos e externos, e ao pagamento de sinal, amortização do principal, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais e de projetos prioritários, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou tornar-se desnecessária a sua aplicação original.

Art. 21. A Reserva de Contingência comportará, no Projeto de Lei Orçamentária, dotação equivalente ao percentual máximo de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre a receita corrente líquida, e, na Lei Orçamentária Anual, de percentual mínimo de 0,2% (dois décimos por cento), observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 22. É vedada a alocação de recursos, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, para subvenções sociais, salvo as consignações destinadas ao cumprimento das atribuições pertinentes à Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social, Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, Secretaria de Estado da Saúde Pública, Secretaria de Estado da Tributação, dos Poderes Legislativo, Judiciário, e do Ministério Público, que não poderão ser superiores a 2% (dois por cento) dos créditos correntes consignados em seus orçamentos próprios, deduzidas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 23. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de créditos orçamentários destinados à cobertura de despesas de exercícios anteriores, ressalvadas aquelas relativas ao cumprimento de obrigações determinadas por imperativo constitucional ou legal.

Art. 24. É vedada a alocação, na Lei Orçamentária Anual, de recursos para pagamento de servidor da administração pública pela prestação de serviços de assistência técnica ou consultoria.

Art. 25. As transferências voluntárias de recursos para outros entes da Federação, consignados nos orçamentos do Estado e em seus créditos adicionais, a título de cooperação, auxílio, assistência financeira e outros assemelhados, serão realizadas mediante convênio, acordo ou outro ajuste, e somente serão concretizadas se, no ato da assinatura dos referidos instrumentos, o ente beneficiado comprovar a observância do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Caberá ao ente beneficiado observar e comprovar o seguinte:

- I - a regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;
- II - a apresentação da prestação de contas anual ao Poder Legislativo com cópia para o Tribunal de Contas;
- III - a instituição e a arrecadação dos tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal;
- IV - o cumprimento dos limites constitucionais relativos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde;
- V - o atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal;
- VI - a inclusão dos projetos ou atividades contemplados pelas transferências na Lei Orçamentária Anual do ente a que estiver subordinada a unidade beneficiada, ou em créditos adicionais abertos ou em tramitação no Legislativo;
- VII - o cumprimento das restrições estipuladas no art. 167, X, da Constituição Federal, que veda as transferências voluntárias de recursos dos orçamentos do Estado, inclusive sob a forma de empréstimo, para os municípios, para o pagamento de servidores municipais, ativos, inativos e de pensionistas.
- VIII - a observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e de inscrição em restos a pagar, e de despesa total com pessoal;
- IX - a consignação de contrapartida nos orçamentos da unidade beneficiada, estabelecida de acordo com os limites mínimos definidos a seguir:
 - a) no caso de Municípios:
 - 1. 5% (cinco por cento) do valor total da transferência, para os municípios com coeficiente de FPM menor ou igual a 1,6;
 - 2. 7,5% (sete e meio por cento) do valor total da transferência, para os municípios com coeficiente de FPM maior que 1,6 ou igual a 2,4;

3. 10% (dez por cento) do valor total da transferência, para os municípios com coeficiente de FPM maior que 2,4;

b) No caso dos demais entes:

1. 15% (quinze por cento) para os Estados;
2. 24% (vinte e quatro por cento) para a União.

§ 2º Será dispensada das obrigações a que se refere este artigo, a destinação de recursos a outros entes da Federação que se encontrem em situação de calamidade pública formalmente reconhecida, durante o período em que esta subsistir.

§ 3º Para efeito do cumprimento do **caput** deste artigo, consideram-se recursos do Tesouro Estadual aqueles diretamente arrecadados e as transferências compulsórias da União.

§ 4º Caberá ao Estado, como órgão transferidor:

- I - exigir do outro ente da Federação que ateste o cumprimento dos requisitos previstos neste artigo e na Lei Orçamentária de 2005, por meio de seus últimos balanços gerais e demais documentos comprobatórios;
- II - verificar a validade de 180 (cento e oitenta) dias dos documentos comprobatórios pelo ente beneficiado das condições previstas no § 1º deste artigo, no ato da assinatura do convênio; e
- III - acompanhar e fiscalizar a execução das atividades e projetos desenvolvidos com os recursos transferidos até o momento da prestação de contas final.

Art. 26. Os recursos, objeto de concessão de empréstimo, devem constar em dotações específicas para este fim, na unidade orçamentária responsável pela gestão do programa a ser financiado, especificando em seu descritor a lei autorizativa.

§ 1º Na concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não poderão ser inferiores ao custo de captação ou ao definido em lei específica.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos no **caput** deste artigo, eventuais comissões e despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

Art. 27. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito cuja realização já tenha sido autorizada legislativamente ou solicitada ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Art. 28. As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas, devem estar devidamente identificadas na Lei Orçamentária Anual, ficando sua implementação condicionada à efetiva celebração dos contratos.

Art. 29. Os programas em execução com financiamento externo ou interno devem ter prioridade na alocação dos recursos requeridos como contrapartida, especialmente aqueles que apóiem ações voltadas ao combate à pobreza, à segurança pública, à geração de trabalho e renda, aos avanços na educação, na saúde, no saneamento ambiental, à atração de novos investimentos, à agro-industrialização e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 30. O valor devido em operações de crédito, orçado para o exercício, não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento a que se refira.

Art. 31. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida somente poderão ser fixadas com base nas operações de crédito formalizadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembléia Legislativa.

Art. 32. Além de observadas as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos deverá resultar do controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O Poder Executivo acompanhará o custo de cada ação da programação orçamentária através do Sistema Gerencial de Apropriação de Gastos.

Art. 33. Com vistas à elaboração dos orçamentos relativos a 2005, as despesas de custeio de todos os poderes realizadas à conta de recursos do Tesouro Estadual, excluídas as despesas com pessoal e encargos sociais, terão como limite a média das despesas estimadas e realizadas em 2003 e 2004.

Parágrafo único. Os limites referidos no **caput** deste artigo poderão ser alterados no caso de comprovada insuficiência de recursos decorrente de expansão patrimonial que resulte no incremento de serviços prestados à coletividade; de novas prioridades; ou de casos especiais, todos sujeitos à aprovação do Conselho de Desenvolvimento do Estado (CDE).

Art. 34. As bases orçamentárias, a serem estabelecidas com fundamento nesta lei, deverão ser aprovadas pelo CDE.

Art. 35. A instituição, por lei, de novas metas e prioridades durante a execução orçamentária, ensejará, no que couber, sua inclusão automática na Programação constante do Plano Plurianual 2004-2007.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 36. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e o Ministério Público, seus Fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 37. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com recursos provenientes de:

- I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integrem exclusivamente o Orçamento de que trata o **caput**;
- II - Orçamento Fiscal;
- III - transferências da União para esse fim;
- IV - convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o Orçamento da Seguridade Social; e
- V - contribuição social a que se refere o art. 94 da Constituição Estadual.

Art. 38. As despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais correrão por conta de dotações consignadas, com esta finalidade, nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º As despesas originárias de precatórios contra a Administração Pública Direta, emanados da Justiça do Trabalho, serão centralizadas na Procuradoria Geral do Estado e, nos demais casos, serão concentradas no Tribunal de Justiça do Estado.

§ 2º As despesas decorrentes de precatórios judiciais contra a Administração Pública Indireta serão programadas e pagas pelos próprios órgãos.

§ 3º Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta remeterão à SEPLAN, até a data de remessa da proposta orçamentária da unidade, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária do ano de 2005, com a discriminação a seguir:

- I - órgão devedor;
- II - número do processo;
- III - número do precatório;
- IV - data de expedição do precatório;
- V - nome do beneficiário; e
- VI - valor atualizado do precatório a ser pago.

§ 4º Somente poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual os precatórios cujos processos estejam instruídos com:

- I - certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda;
- II - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução ou certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 39. O Orçamento de Investimentos é voltado para as empresas públicas e sociedades de economia mista cuja maioria do capital social com direito a voto pertença ao Estado, conforme o art. 106, § 4º, II, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, consideram-se investimentos as despesas com aquisição de direitos de ativo imobilizado, excetuadas as relativas a aquisições de bens para arrendamento mercantil.

Art. 40. O Orçamento de Investimentos das empresas públicas e sociedades de economia mista compreenderá as receitas de transferência do Tesouro Estadual e as receitas próprias, aplicadas na conta Investimento.

§ 1º No Anexo III do Projeto de Lei Orçamentária Anual, só deverão constar as empresas públicas e sociedades de economia mista que apresentem programação de Investimento.

§ 2º As empresas públicas e sociedades de economia mista cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal ou de Seguridade Social não integrarão o Orçamento de Investimentos.

Art. 41. Os recursos do Tesouro Estadual, destinados às Sociedades de Economia Mista cuja maioria do capital social com direito a voto pertença ao Estado, deverão ser aplicados obrigatoriamente no pagamento de despesas decorrentes de investimentos e estarão previstos no Orçamento Fiscal sob a forma de constituição ou aumento de capital.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no **caput** deste artigo a criação de novas sociedades ou sua autorização por lei específica.

Art. 42. A programação de investimentos obedecerá às prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual 2004-2007.

Art. 43. Nos processos de elaboração e execução do Orçamento de Investimentos, serão observadas, no que couberem, as diretrizes específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 44. Os orçamentos das empresas públicas e sociedades de economia mista são integrados por demonstrativos de que conste o seguinte:

- I - investimentos por empresa;
- II - investimentos por subfunção;
- III - investimentos por empresa e fonte de financiamento; e
- IV - investimentos por empresa e projeto.

Parágrafo único. A obediência ao **caput** deste artigo não exclui às seguintes exigências:

- I - indicação dos investimentos correspondentes à aquisição de bens e direitos integrantes do ativo imobilizado; e
- II - quando for o caso, indicação dos investimentos financiados com operações de crédito vinculadas a projetos.

Art. 45. O detalhamento das fontes de financiamento do Orçamento de Investimentos deverá ser classificado por empresa e deverá identificar as seguintes receitas:

- I - da própria empresa ou sociedade;
- II - de recursos do Tesouro Estadual;
- III - de operações de crédito externo;
- IV - de operações de crédito interno; e
- V - de outras fontes.

Art. 46. Não se aplicam às empresas públicas ou às sociedades de economia mista, integrantes do Orçamento de Investimentos, as normas gerais veiculadas pela Lei Federal n.º 4.320, de 1964 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47. Na hipótese de alterações na legislação tributária em vigor, posteriores ao encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembléia Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 48. A Agência de Fomento do Estado, para consecução dos seus objetivos sociais, funções e atividades, deverá:

- I - identificar, estimular, potencializar e criar vantagens competitivas para o Estado, a fim de atrair novos investimentos, manter e valorizar os existentes e preservar a capacidade de desenvolvimento do Rio Grande do Norte;
- II - promover programas de recuperação de setores, atividades econômicas e empresas domiciliadas no Rio Grande do Norte, para devolver-lhes as condições de crescimento e competitividade, contribuindo para a sua prosperidade e permanência no Estado;
- III - atuar em todo o território do Estado, com ênfase especial para as áreas sujeitas a problemas climáticos, e adotar soluções que permitam não apenas a convivência com a seca, mas principalmente a sua utilização como vantagem competitiva;
- IV - definir os projetos a serem viabilizados, incentivados ou financiados, que deverão atender, no mínimo, aos requisitos de promoção de empregos dignos e renda justa para os trabalhadores e produtores, melhoria de qualidade de vida, saúde, educação, cultura, capacitação e elevação moral das populações, preservação, recuperação e valorização do ambiente, cumprindo a responsabilidade social que lhe é inerente;

- V - priorizar empreendimentos que, mantendo seu valor agregado no Estado, cumpram os requisitos de qualidade, produtividade, tecnologia e modernização, aproveitem, desenvolvam e promovam os potenciais de recursos humanos e naturais do Rio Grande do Norte, e contribuam para acelerar o crescimento econômico de suas áreas de atuação;
- VI - prestar serviços de administrador ou gestor de fundos financeiros e outros recursos de programas e projetos;
- VII - administrar os ativos pertencentes ao Estado ou a entidades por este controladas, sob a forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios que sejam destinados à liquidação ou monetização.

Parágrafo único. Além dos deveres fixados no **caput** deste artigo, quando se tratar da concessão de empréstimos, a Agência de Fomento do Estado deverá obedecer aos critérios estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 49. A política de recursos humanos da Administração Pública Estadual compreende:

- I - o gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;
- II - a ampliação, integração, articulação e cooperação com os órgãos vinculados ao Sistema Estadual de Recursos Humanos;
- III - a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor;
- IV - a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais;
- V - o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão;
- VI - a realização e supervisão de concursos públicos para atender as necessidades de pessoal nos diversos órgãos;
- VII - a reestruturação do sistema previdenciário dos servidores públicos nos termos da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998,

Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, ambas à Constituição Federal, e da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

- VIII - a administração da política de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da Administração Pública Estadual.

Art. 50. Na elaboração da proposta orçamentária para 2005, a projeção das despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público, observará:

- I - base dos gastos verificados na folha de pagamento do mês de junho de 2004;
- II - o montante a ser gasto no exercício de 2004, a previsão do crescimento vegetativo da folha de pagamento e dispositivos constitucionais legais;
- III - provimentos de cargos por concursos públicos, atos de promoção e incorporações;
- IV - reajuste remuneratório;
- V - os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 51. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Estado e do Ministério Público, no exercício financeiro de 2005, observarão as normas e limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público assumirão, conjuntamente, as providências necessárias ao atendimento do art. 20, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, ao Poder ou órgão discriminado nesse artigo, que houver incorrido no excesso, é vedado:

- I - conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ou decorrentes da revisão prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;

- II - criar cargo, emprego ou função;
- III - alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratar hora-extra, salvo no caso do disposto no do art. 57, § 6º, II, da Constituição Federal.

Art. 52. A despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, se for inferior ao limite definido nesse artigo, não poderá ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento).

Art. 53. Desde que observada a capacidade de pagamento do Tesouro Estadual, a existência de dotação orçamentária e obedecidos os requisitos e limites fixados na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a propor concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração dos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos, da Administração Pública Direta e Indireta, criação de cargos, funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme faculta o art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal e o art. 110, parágrafo único, II, da Constituição Estadual.

§ 1º Excetuam-se da aplicação do disposto no **caput** as sociedades de economia mista e empresas públicas.

§ 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no **caput** deste artigo, caso as dotações orçamentárias sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2005, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 54. No exercício financeiro de 2005, a contratação de hora-extra, quando a despesa houver atingido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites a que se refere o art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente poderá ocorrer para atendimento de serviços de relevante interesse público, especialmente nas áreas de saúde, educação e segurança pública,

para evitar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, e nos casos previstos no art. 42, § 6º, II, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) autorizar a realização de hora-extra no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo.

Art. 55. No exercício de 2005, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa;
- III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 56. Serão previstas na Lei Orçamentária Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal, tendo em vista a legislação vigente.

Art. 57. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária Anual sejam insuficientes, resultarão da abertura de créditos adicionais para exercício de 2005, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 58. Fica o Poder Executivo autorizado a propor um modelo público de previdência estadual técnica e economicamente viável, financiado pelo Estado e pelos servidores com gestão paritária e controle pela sociedade organizada.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 59. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as prestações de contas consolidadas anualmente,

apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os relatórios resumidos da execução orçamentária (REO) e de gestão fiscal (RGF).

Art. 60. Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no “Anexo de Metas Fiscais” desta Lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e de projetos, separadamente, e deverá ser calculado de forma proporcional à participação de cada Poder e do Ministério Público em cada um desses totais.

§ 1º As despesas decorrentes de obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, não se sujeitam a limitação de empenho ou movimentação financeira.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará, aos demais Poderes e ao Ministério Público, o montante que corresponderá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

§ 3º Com base na comunicação de que trata o § 2º, deste artigo, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público deverão estabelecer e publicar os montantes calculados na forma do **caput** deste artigo que deverão corresponder a cada órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 61. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2005 deverão levar em conta a obtenção do **superavit** primário, discriminado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 62. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias dos programas contemplados no Plano Plurianual, aplicar-se-ão as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Parágrafo Único. Consideram-se como despesas irrelevantes para fins do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os

limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos do artigo 23, I, “a” e II, “a”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 63. Ficam vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 64. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Governador do Estado até 31 de dezembro de 2004, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Assembléia Legislativa.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual na Assembléia Legislativa, e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da LOA mediante a abertura de créditos adicionais.

§ 3º Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo os projetos e atividades que não se encontravam em execução no exercício de 2004.

§ 4º Não se incluem no limite previsto no **caput** deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Estado (IPE);
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - projetos e atividades em execução no ano de 2004, financiados com recursos de operações de crédito, convênios e contrapartida do Tesouro Estadual; e
- V - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

§ 5º A execução orçamentária, durante o período que antecede a sanção da Lei Orçamentária Anual, deve observar as demais normas jurídicas que disciplinam a matéria, inclusive as de controle interno e externo.

§ 6º Os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão aprovados por meio dos atos previstos no art. 67, § 3º, desta Lei.

Art. 65. O Poder Executivo terá até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual, para expedir o Decreto que estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso dos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, disponibilizando-os inclusive por meios eletrônicos.

§ 1º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Estadual, a serem estabelecidas na programação financeira para o ano 2005, serão fixadas com base no percentual apurado nas arrecadações mensais realizadas em 2004, ressalvado o atendimento das despesas com pessoal, encargos sociais e as decorrentes de obrigações constitucionais.

§ 2º Os percentuais mensais a que se refere o § 1º serão aplicados, individualmente, por unidade orçamentária constante da programação financeira.

Art. 66. Antes de iniciada a execução orçamentária e financeira, os órgãos da Administração Pública Direta estabelecerão o seu QDD, inclusive o de suas entidades vinculadas, adequando-o às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados para cada grupo de despesas pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 67. A contar da data da sanção da Lei Orçamentária Anual, os Poderes Executivo, Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas, Judiciário e o Ministério Público, terão o prazo de 30 (trinta) dias para divulgar, pelo Diário Oficial do Estado (DOE), seus respectivos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Os QDD deverão especificar, para cada categoria de programação, a natureza da despesa em seus quatro níveis: a categoria econômica, o grupo de despesa, a

modalidade de aplicação e o elemento de despesa, bem como apontar a respectiva fonte de recurso.

§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, automaticamente, os QDD.

§ 3º A aprovação e as alterações dos QDD obedecerão à classificação orçamentária vigente e deverão ser autorizadas:

- I - pelos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta por meio de Portaria, quando se tratar de QDD do Poder Executivo;
- II - pela Mesa da Assembléia Legislativa por ato próprio, no caso de QDD do Poder Legislativo;
- III - pelos Plenários do Tribunal de Justiça do Estado e do Tribunal de Contas do Estado por meio de Resolução, na hipótese de QDD dos Poder Judiciário e do Tribunal de Contas, respectivamente; e
- IV - pelo titular do Ministério Público mediante Portaria, quando se tratar de QDD do Ministério Público.

§ 4º Os atos a que se refere o § 3º, além de abrangerem as respectivas entidades vinculadas, devem ser obrigatoriamente publicados no DOE, entrar em vigor a partir da sua publicação, e ser disponibilizados por meios eletrônicos informatizados.

§ 5º Até 31 de janeiro do ano 2005, os saldos dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2004, serão indicados e totalizados com valores orçamentários para cada órgão e suas entidades, no menor nível de categoria de programação e reabertos na forma do disposto no art. 108, § 2º, da Constituição Estadual.

Art. 68. Durante a execução orçamentária do exercício de 2005, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, consignados nos elementos de despesa 01, 03, 11 e 12, salvo se destinadas a remanejamento entre eles.

Parágrafo único. Os elementos classificados nos códigos 04, 09, 13, 16, 17 e 92 poderão ser remanejados para cobertura de **deficit** do mesmo grupo de despesa a que pertencem.

Art. 69. As transferências de recursos financeiros, de qualquer natureza, a instituições privadas sem finalidades lucrativas, serão efetuadas de acordo com os seguintes requisitos:

- I - realização, pela instituição recebedora dos recursos, de atividade específica e com as finalidades previstas em seus objetivos;
- II - apresentação de cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública, ou de certificado de qualificação emitido pelo Ministério da Justiça, como organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), de que trata a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999;
- III - apresentação da cópia da ata da última eleição e da posse da atual diretoria;
- IV - declaração do Tribunal de Contas do Estado, comprovando a adimplência quanto às prestações de contas de recursos recebidos do Tesouro Estadual;
- V - propositura do Plano de Trabalho, em cumprimento às exigências do art. 116, § 1º, I a VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993; e
- VI - cumprimento das demais exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, sobretudo as veiculadas nos arts. 26 a 28.

Parágrafo único. Quando as transferências de que trata este artigo forem decorrentes de recursos externos e da União, serão observadas as normas adotadas pelos órgãos ou entidades de onde se originarem os recursos, e a declaração de adimplência ficará a cargo da unidade de gestão financeira específica, à vista do registro do órgão central do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 70. Para aprovação da Lei Orçamentária Anual, a sessão legislativa somente poderá ser encerrada com o cumprimento das disposições contidas no art. 1º, I, II e III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Art. 71. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de Lei Orçamentária Anual, restarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante abertura de créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 72. Para os efeitos do art. 56, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, o Presidente da Assembléia Legislativa, o Presidente do Tribunal de Justiça e o Procurador-Geral de Justiça enviarão ao Poder Executivo, até o 40º (quadragésimo) dia após a abertura da sessão legislativa, as contas do exercício findo, no intuito de serem anexadas à prestação de contas do Poder Executivo.

Art. 73. Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção governamental dos autógrafos do projeto de Lei Orçamentária Anual, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, por meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativas aos autógrafos, indicando:

- I - o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte, em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos e atividades originais alterados pela Assembléia Legislativa;
- II - as novas categorias de programação e, em relação a estas, as fontes e as denominações atribuídas.

Art. 74. Fica a Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), autorizada a estabelecer, mediante Portaria de seu titular, normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária.

Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 2 de agosto de 2004, 116º da República.

WILMA MARIA DE FARIA
Francisco Vagner Gutemberg de Araújo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO DE 2003

(Artigo 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Findo o ano de 2003, tem-se a seguinte avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para esse exercício, com base em dados provisórios de balanço:

(Valores correntes em R\$ mil)

Discriminação	LDO 2003 (a)	Realizado em 2003 (b)	% (b/a)
Receitas Totais	2.908.741	2.898.069	-
Dedução do FUNDEF	295.880	271.869	-
Receitas Líquidas	2.612.861	2.626.200	0,51
Despesas Totais	2.598.471	2.610.525	0,46

Uma avaliação do comportamento das receitas líquidas e das despesas totais realizadas no exercício de 2003, em relação aos totais projetados na LDO 2003, revela que houve um acréscimo de 0,51 % das receitas líquidas e um incremento de 0,46 % nas despesas totais, demonstrando um superávit de execução orçamentária de R\$ 15,6 milhões.

(valores correntes em R\$ mil)

Discriminação	LDO 2003	Realizado 2003
Resultado Primário	79.319	149.048
Resultado Nominal	7.010	(47.569)
Dívida Fundada Total	1.106.981	1.197.481

Em relação às finanças, o Estado do Rio Grande do Norte vem tendo um bom desempenho, pois até 1998, vinha apresentando **déficits** primários sucessivos e crescentes. Essa tendência foi revertida no exercício financeiro de 1999, quando foi alcançado um **superávit** primário de R\$ 48,50 milhões. No ano de 2000, o **superávit** primário atingiu o valor de R\$ 71,23 milhões e, em 2001, foi obtido um **superávit** de R\$ 59,25 milhões.

A reversão desse indicador, a partir de 1999, é resultante das medidas de ajuste fiscal adotadas pelo governo estadual e baseiam-se, principalmente, na racionalização do sistema tributário, que vem permitindo às receitas de arrecadação própria do Estado experimentar crescimentos mais que suficientes para os incrementos de despesas.

A LDO 2003 projeta, para o exercício de 2003 um superávit primário de R\$ 79,3 milhões, tendo este ano de 2003, sido encerrado com um superávit de R\$ 149 milhões.

Em 31 de dezembro de 2003 foi obtido Resultado Nominal de R\$ -47,5 milhões contra R\$ 7 milhões estabelecidos como meta na LDO 2002.

A dívida fundada total do Estado decresceu 7,59 %, em termos nominais, passando de R\$ 1.295 milhões em dezembro de 2002 para R\$ 1.197 milhões em dezembro de 2003. Em termos reais, houve um decréscimo do estoque da dívida de 15,45 %, em comparação a 2002.

O decréscimo nominal do saldo da dívida em dezembro de 2003, no valor de R\$ 98 milhões, em relação ao saldo da dívida em dezembro de 2002, deve-se às seguintes ocorrências: variação cambial dos empréstimos em dólar, representando um decréscimo de R\$ 58,4 milhões (Reestruturação da DMLP – Dívida de Médio e Longo Prazo do Setor Público Brasileiro, PAPP, PNAFE, e PRODETUR I); e, amortização do saldo devedor dos demais contratos no montante de R\$ 34,2 milhões.

No tocante aos gastos com pessoal, no exercício de 2003, somando-se aos do Executivo, os valores dos demais Poderes, publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 30 de janeiro de 2004, foram comprometidos 57,38 % da Receita Corrente Líquida, o que significa o cumprimento da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



**ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005
METAS E PROJEÇÕES FISCAIS**

(Artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

(Valores correntes em R\$ mil)

Discriminação	2004 (*)	2005	2006	2007
Receita Total	3.450.914	3.551.913	3.837.359	4.142.712
Despesa Total	3.450.914	3.551.913	3.837.359	4.142.712
Resultado Primário	34.903	71.686	91.255	93.101
Resultado Nominal	26.148	93.230	73.885	88.885
Dívida Fundada Total	1.242.170	1.411.458	1.675.513	2.007.525

(*) Reprogramado

(Valores constantes em R\$ mil)

Discriminação	2004 (*)	2005	2006	2007
Receita Total	3.450.914	3.374.317	3.452.088	3.521.719
Despesa Total	3.450.914	3.374.317	3.452.088	3.521.719
Resultado Primário	34.903	68.102	82.093	79.145
Resultado Nominal	26.148	88.569	66.467	75.561
Dívida Fundada Total	1.242.170	1.340.885	1.507.291	1.706.597

(*) Reprogramado



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS 2004-2006**

(Artigo 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. RECEITAS

As receitas públicas estaduais (ICMS, IPVA, ITCD e Outras) projetadas para 2005-2007, foram calculadas a partir da previsão para 2004, com base no valor constante do orçamento aprovado para este exercício. A partir dos valores fixados para o exercício de 2004, acrescentou-se, de forma cumulativa, parâmetros macroeconômicos de crescimento projetados para os anos seguintes conforme quadro a seguir:

**PARÂMETROS MACROECONÔMICOS UTILIZADOS NA PROJEÇÃO
DA RECEITA PRÓPRIA**

Indicadores	Anos		
	2005	2006	2007
Inflação (% a.a.)	5,0	4,8	4,5
Varição Real do PIB Estadual (% a.a.)	4,0	3,5	4,5
Esforço Fiscal de Arrecadação (% a.a.)	1,0	1,0	1,0

Para a projeção do ICMS são considerados inflação, variação real do PIB estadual e esforço fiscal de arrecadação. No tocante à projeção do IPVA são considerados inflação e esforço fiscal de arrecadação e, quanto ao ITCD, considera-se o esforço fiscal.

As receitas provenientes de transferências da União (FPE, IPI, IR e Outras Transferências Correntes e de Capital), foram consideradas de acordo com as projeções efetuadas pelo governo federal e disponibilizadas na Internet.

As operações de crédito consideram os valores previstos nos contratos já celebrados com os agentes financiadores e os que estão em fase de negociação como o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal dos Estados Brasileiros – PNAFE, o Programa de Esgotamento Sanitário da Cidade do Natal, com financiamento do Banco Alemão KfW, o combate ao Fenômeno da Seca, o Pró-moradia pela Caixa

Econômica Federal, o PCPR com o BIRD, o PNAGE com o BID, e a Ponte Natal – Redinha com o BNDES.

2. DESPESAS

No tocante às Despesas, o principal item refere-se aos gastos com pessoal e encargos sociais. As previsões levaram em consideração a necessidade de assegurar a oferta de serviços essenciais à sociedade sem comprometer as contas públicas.

Neste contexto, para a projeção dessas despesas foi considerada a reestimativa dos gastos com pessoal e encargos para 2004, com base nos valores realizados no primeiro quadrimestre do exercício, computando-se, no mês de abril, os efeitos da atualização do salário mínimo.

As projeções para os anos seguintes foram feitas a partir dos gastos totais previstos para o mês de dezembro do ano imediatamente anterior, computando-se 3,5 % ao ano para o crescimento vegetativo da folha, estando incluídas nessas projeções o décimo terceiro salário e os encargos sociais.

Gastos de Pessoal^(*) e Encargos em Relação à Receita Corrente Líquida (RCL) Período 2004-2007

(Valores em R\$ Mil)

Discriminação	2004^(*)	2005	2006	2007
Despesa de Pessoal (a)	1.561.487	1.575.572	1.708.991	1.848.402
Receita Corrente Líquida – RCL (b)	2.715.705	2.841.800	3.104.746	3.368.107
Despesa de Pessoal/RCL (%a/b)	57,50 %	55,44 %	55,04 %	54,88 %

Fonte: Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH ; Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN

^(*) Reprogramado

As despesas com a contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/FUNDEF foram projetadas a partir da arrecadação do ICMS e das transferências do FPE, IPI e Lei Complementar nº 87/96 e com base na projeção da matrícula do ensino fundamental para os próximos anos.

Com relação à Dívida, os valores dos encargos e amortizações estão projetados, para o período 2005-2007, de acordo com os dados contratuais e os índices oficiais de inflação para esse período.

No tocante às Despesas de Capital, o volume de recursos projetados está concomitante com o Programa Plurianual – PPA.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005
ANEXO DE METAS FISCAIS
Consistência das metas anuais com as premissas e objetivos da política econômica nacional

(Artigo 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

No mundo atual, as economias encontram-se de tal forma entrelaçadas que, mudanças diversas ocorridas em um determinado país, geram conseqüências imediatas em grande parte dos demais.

Neste contexto, considerando que o cenário mundial é de permanência da instabilidade e de modesto crescimento da maioria das economias, salvo exceções como a China, é de se esperar que o ambiente econômico mundial tenha influencia sobre as economias menos industrializadas, entre elas o Brasil.

A economia brasileira, atualmente travada por uma visão exclusiva de ajuste fiscal onde predomina taxas elevadas de juros, aumento do desemprego e queda de renda do trabalhador, a tendência é de:

- Modesta recuperação de crescimento econômico, muito aquém da necessidade de incorporar ao mercado a mão-de-obra oriunda do crescimento da população economicamente ativa, assim como, o enorme contingente de desempregados já existente;
- A continuidade da vulnerabilidade da economia nacional a instabilidade da dinâmica mundial e do movimento dos fluxos financeiros; e
- Pequena capacidade para reduzir significativamente, no curto prazo, a exclusão social.

Neste contexto, o estado do Rio Grande do Norte, em função do que vem ocorrendo no passado recente, estabeleceu metas anuais coerentes com o Plano Plurianual 2004 – 2007, consistente com premissas e objetivos da política econômica nacional de fortalecimento do ajuste fiscal.

A despeito deste comportamento similar, a tendência estadual é de que:

- A economia registre uma expansão ligeiramente maior que a do país no seu conjunto, aumentando a importância da economia estadual em relação ao país; e
- Continuamente da tendência a redução da pobreza e melhoria dos indicadores sociais.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS**

(Artigo 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000)

DISCRIMINAÇÃO DAS METAS FISCAIS	2003		2004	2005	2006	2007
	Programado	Realizado				
<i>Dívida/ Receita Líquida Real</i>	0,51	0,54	0,46	0,50	0,54	0,59
<i>Resultado Primário Fiscal</i> <small>Em R\$ milhões</small>	79,3	149,05	34,9	71,8	91,3	93,1
<i>Despesas com Investimentos/ Receita Líquida Real</i>	8,21	2,72	13,85	15,56	14,51	21,37
<i>Despesas com Pessoal/ Receita Corrente Líquida</i>	60,0	57,38	60,0	60,0	60,0	60,0
<i>Taxa Mínima Anual de Crescimento Real da Receita Tributária Própria</i>	3,52	3,01	2,0	1,8	1,7	1,6



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS^(*)**

(Artigo 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Receita	Especificação	Valores em R\$ mil					
		2005		2006		2007	
		Valor Estimado	% da Perda por Arrecadação	Valor Estimado	% da Perda por Arrecadação	Valor Estimado	% da Perda por Arrecadação
ICMS	<i>Isenção, Redução Base de Cálculo, Regime Especial, etc.</i>	141.359	9,8	154.863	9,8	169.171	9,8
IPVA	<i>Isenção, Imunidade</i>	17.369	32,9	18.385	32,9	19.405	32,9
ITCD	<i>Isenção, Imunidade</i>	64	3,3	69	3,3	70	3,3

Fonte: Secretaria de Estado da Tributação (SET)

^(*) Concessões anteriores à Lei Complementar nº 101/00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

(Artigo 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

(Valores em R\$ mil)

Exercícios	Resultado do Patrimônio Líquido
2000	295.633
2001	545.993
2002	482.410
2003	714.818

Fonte: Controladoria Geral do Estado – CONTROL



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005
ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

(Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este componente da LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Como as principais receitas – ICMS e FPE – foram projetadas a partir de indicadores relacionados a crescimento econômico, inflação e esforço fiscal, é evidente que a não confirmação desses indicadores significará um desvio do equilíbrio das contas públicas.

No tocante as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar:

- a) *a reforma tributária, que está tramitando através da PEC nº 228/04, tende a manter a atual partilha, origem/destino, por dois anos, contados da exigência do novo ICMS, de forma a preservar o equilíbrio do sistema vigente. A novidade é que essa partilha alcançará, também, as operações interestaduais para consumidor final, e proporcionará ganho de arrecadação para os estados importadores, como é o nosso caso;*

- b) *o CRESCER-RN, sistema diferenciado e simplificado de tributação do pequeno contribuinte do ICMS, é um projeto de iniciativa e interesse do governo, pois foi compromisso de campanha, esta tramitando na Assembléia Legislativa e, caso aprovado, representará uma perda de R\$ 12.168.618,21 na arrecadação anual;*
- c) *diminuição das atuais taxas de juros poderia gerar um aquecimento na atividade econômica, o que acarretaria um aumento de receita;*
- d) *diminuição da variação cambial, acarretaria redução nos preços de combustíveis e lubrificantes, que influenciaria de forma negativa na arrecadação de ICMS;*
- e) *aumento na variação cambial acarretaria alta nos preços de combustíveis e lubrificantes o que influenciaria de forma positiva na arrecadação de ICMS;*
- f) *diminuição dos produtos sujeitos a antecipação tributária acarretaria perda de arrecadação, visto que esse mecanismo corresponde atualmente por 23% da receita total de ICMS;*
- g) *a campanha "Cidadão Nota 10" instituída pela Lei nº 8.486 de 05 de abril de 2004, tem como objetivo incentivar a população a exigir a nota fiscal por ocasião de suas compras, podendo gerar como consequência um aumento na arrecadação de ICMS;*
- h) *para compensar eventuais desequilíbrios das metas projetadas, tanto da receita como da despesa, estão previsto no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os mecanismos de compensação e limitação de despesas que serão implementados para correção dos desvios.*

Outra fonte de risco são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais quais os processos judiciais que envolvem o Estado.



DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
(Artigo 53, 1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

ESTADO: Rio Grande do Norte

PODER/ÓRGÃO: Executivo - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado

PERÍODO: 2002 A 2077

Valores expressos em R\$

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2002	64.973.933,36	263.289.994,25	(198.316.060,88)
2003	62.727.005,40	275.967.857,01	(411.556.912,49)
2004	59.860.840,72	290.668.485,24	(642.364.557,02)
2005	57.524.814,39	302.523.516,83	(887.363.259,46)
2006	54.811.215,92	316.259.985,67	(1.148.812.029,21)
2007	52.093.767,17	329.491.882,39	(1.426.210.144,42)
2008	49.189.503,91	343.334.711,05	(1.720.355.351,56)
2009	46.212.718,30	356.836.136,34	(2.030.978.769,60)
2010	43.257.424,94	369.888.895,40	(2.357.610.240,06)
2011	40.130.073,75	383.259.391,83	(2.700.739.558,14)
2012	37.048.145,28	395.869.956,63	(3.059.561.369,49)
2013	33.254.029,92	412.239.848,98	(3.438.547.188,56)
2014	29.727.123,26	426.390.476,32	(3.835.210.541,62)
2015	26.593.148,76	437.583.222,98	(4.246.200.615,83)
2016	24.398.092,17	442.694.840,85	(4.664.497.364,51)
2017	22.319.979,84	446.754.959,60	(5.088.932.344,26)
2018	19.661.248,71	453.942.781,74	(5.523.213.877,30)
2019	17.202.315,94	459.253.962,24	(5.965.265.523,60)
2020	15.392.028,59	460.022.620,67	(6.409.896.115,68)
2021	13.387.208,90	461.506.345,14	(6.858.015.251,92)
2022	12.294.346,32	456.818.463,86	(7.302.539.369,46)
2023	10.759.243,54	454.525.683,55	(7.746.305.809,47)
2024	9.449.530,04	450.289.905,71	(8.187.146.185,14)
2025	8.504.214,93	443.161.965,23	(8.621.803.935,43)
2026	6.910.848,03	439.654.003,35	(9.054.547.090,75)
2027	5.523.241,27	434.323.588,33	(9.483.347.437,82)
2028	4.652.848,90	425.262.109,58	(9.903.956.698,50)
2029	3.877.194,33	415.114.891,30	(10.315.194.395,47)
2030	3.242.319,33	403.635.359,46	(10.715.587.435,60)
2031	2.430.979,55	392.862.441,58	(11.106.018.897,63)
2032	1.741.470,79	380.935.946,14	(11.485.213.372,98)
2033	1.078.259,13	368.494.701,46	(11.852.629.815,31)
2034	688.837,54	353.966.770,22	(12.205.907.747,99)
2035	452.450,32	338.188.435,95	(12.543.643.733,62)
2036	271.185,36	321.865.994,64	(12.865.238.542,90)
2037	85.052,09	305.439.776,79	(13.170.593.267,60)



DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
(Artigo 53, 1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

ESTADO: Rio Grande do Norte

PODER/ÓRGÃO: Executivo - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado

PERÍODO: 2002 A 2077

Continuação

Valores expressos em R\$

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2038	8.383,99	288.225.665,39	(13.458.810.549,01)
2039	-	270.560.443,11	(13.729.370.992,12)
2040	-	252.905.187,47	(13.982.276.179,58)
2041	-	235.387.087,18	(14.217.663.266,76)
2042	-	218.081.712,53	(14.435.744.979,29)
2043	-	201.067.385,79	(14.636.812.365,08)
2044	-	184.423.989,98	(14.821.236.355,06)
2045	-	168.231.654,01	(14.989.468.009,06)
2046	-	152.569.309,39	(15.142.037.318,46)
2047	-	137.513.205,78	(15.279.550.524,24)
2048	-	123.135.123,74	(15.402.685.647,98)
2049	-	109.500.631,75	(15.512.186.279,73)
2050	-	96.667.338,57	(15.608.853.618,30)
2051	-	84.683.383,97	(15.693.537.002,27)
2052	-	73.585.817,92	(15.767.122.820,19)
2053	-	63.399.337,62	(15.830.522.157,81)
2054	-	54.135.763,48	(15.884.657.921,30)
2055	-	45.793.386,07	(15.930.451.307,37)
2056	-	38.357.096,35	(15.968.808.403,71)
2057	-	31.798.920,67	(16.000.607.324,38)
2058	-	26.079.153,66	(16.026.686.478,04)
2059	-	21.148.054,98	(16.047.834.533,03)
2060	-	16.947.728,41	(16.064.782.261,44)
2061	-	13.414.402,69	(16.078.196.664,13)
2062	-	10.480.621,66	(16.088.677.285,79)
2063	-	8.077.496,50	(16.096.754.782,30)
2064	-	6.136.629,02	(16.102.891.411,31)
2065	-	4.592.132,39	(16.107.483.543,71)
2066	-	3.381.980,17	(16.110.865.523,87)
2067	-	2.449.162,58	(16.113.314.686,45)
2068	-	1.742.403,87	(16.115.057.090,33)
2069	-	1.216.594,90	(16.116.273.685,23)
2070	-	832.902,45	(16.117.106.587,68)
2071	-	558.598,91	(16.117.665.186,59)
2072	-	366.696,83	(16.118.031.883,41)
2073	-	235.470,75	(16.118.267.354,16)
2074	-	147.862,74	(16.118.415.216,90)
2075	-	90.819,25	(16.118.506.036,15)
2076	-	54.621,88	(16.118.560.658,03)
2077	-	32.244,41	(16.118.592.902,44)



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 0101 - QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Órgão 01000 - Assembléia Legislativa				
Objetivo Proporcionar uma melhor capacitação dos que fazem o Poder Legislativo Estadual, bem como garantir uma adequada assistência à saúde.			Público Alvo Deputados e Servidores do Poder Legislativo	
Ação 1705 - Treinamento de Deputados e Servidores 1726 - Implantação do Programa de Assistência à Saúde	Meta 100 350	Produto Deputado e Servidor treinado Servidor atendido	Und Med unid Unid	Órgão 01000 - AL 01000 - AL
Programa 0102 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS				
Órgão 01000 - Assembléia Legislativa				
Objetivo Dotar o Poder Legislativo Estadual de equipamentos necessários, bem como promover a interiorização dos trabalhos legislativos, visando o melhor funcionamento.			Público Alvo Deputados e Servidores do Poder Legislativo	
Ação 1706 - Aparelhamento e Modernização Tecnológica 1727 - Interiorização da Assembléia Legislativa 1728 - Reforma e Ampliação da Sede da Assembléia Legislativa	Meta 50 9 1	Produto Órgão aparelhado Projeto implantado Prédio reformado e ampliado	Und Med % exe Unid unid	Órgão 01000 - AL 01000 - AL 01000 - AL
Programa 0103 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Órgão 01201 - Fundação Djalma Marinho				
Objetivo Visa informar a população do Rio Grande do Norte das ações dos parlamentares e colaborar com atividade cultural em suas mais diversas manifestações.			Público Alvo População	
Ação 1607 - Instalação da TV e da Rádio Assembléia 1729 - Utilização de Canal em Satélite	Meta 2 1	Produto TV/Rádio Assembléia instalada TV Assembléia em canal aberto transmitida	Und Med Unid unid	Órgão 01201 - FDM 01201 - FDM



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 0201 - APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO				
Órgão 02000 - Tribunal de Contas				
Objetivo		Público Alvo		
Aperfeiçoar e dinamizar os serviços prestados à sociedade.		Instituições Públicas		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1112 - Fiscalização da Gestão Pública	382	Ente Público fiscalizado	Unid	02000 - TCE
1119 - Implantação da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado	25	Ouvidoria implantada	% exe	02000 - TCE
1120 - Implantação da Central de Atendimento do Tribunal de Contas do Estado	1	Central de Atendimento implantada	Unid	02000 - TCE
1121 - Integração Institucional das Ações do Controle Externo	7	Instituição integrada	Unid	02000 - TCE
1122 - Implantação da Auditoria Escola - Escola de Contas	6	Ente Público treinado	Event	02000 - TCE

Programa 0202 - MELHORIA FUNCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Órgão 02000 - Tribunal de Contas				
Objetivo		Público Alvo		
Melhorar as condições de trabalho para o desenvolvimento das funções constitucionais.		Servidores Estaduais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1023 - Ampliação e Equipamento da Sede do Tribunal de Contas do Estado	1	Sede ampliada e equipada	Sd	02000 - TCE
1024 - Reparelhamento e Informatização do Sistema de Controle Externo	20	Órgão informatizado	% exe	02000 - TCE
1025 - Capacitação de Recursos Humanos	240	Servidor treinado	Servd	02000 - TCE
1042 - Realização de Concurso Público	1	Concurso realizado	Unid	02000 - TCE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 0401 - APRIMORAMENTO DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo Aprimorar a capacidade funcional, especializando-os e capacitando-os para uma melhor prestação do serviço jurisdicional.		Público Alvo Magistrados e Servidores do Poder Judiciário		
Ação 1154 - Cursos de Capacitação e Atualização para Servidores e Magistrados 1215 - Realização de Congressos e Simpósios 1317 - Implementação do Programa de Qualidade Total	Meta 30 4 25	Produto Magistrado/Servidor treinado Evento realizado Programa implementado e executado	Und Med Unid Unid % exe	Órgão 04000 - TJ 04000 - TJ 04000 - TJ
Programa 0402 - INFORMATIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo Melhorar os serviços prestados pelo Poder Judiciário, objetivando uma maior agilidade, eficiência e qualidade nos serviços jurisdicionais.		Público Alvo Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário		
Ação 1036 - Modernização do Parque de Informática do Poder Judiciário 1474 - Interligação das Comarcas do Interior do Estado à Rede Lógica do Poder Judiciário	Meta 25 16	Produto Informatização realizada Comarca interligada	Und Med % exe Unid	Órgão 04000 - TJ 04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 0403 - INTEGRAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO COM A COMUNIDADE				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo Promover uma maior interação entre o Poder Judiciário e a comunidade.		Público Alvo População		
Ação 1475 - Campanhas Educativas do Poder Judiciário 1476 - Publicidade Institucional	Meta 20 25	Produto Campanha realizada Publicidade realizada	Und Med % exe % exe	Órgão 04000 - TJ 04000 - TJ
Programa 0404 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RN				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo Melhorar a infra-estrutura e o apoio logístico da Escola de Magistratura do RN - ESMARN.		Público Alvo Magistrados e Servidores do Poder Judiciário		
Ação 1355 - Construção da Nova Sede da Escola da Magistratura 1356 - Modernização da Escola da Magistratura	Meta 10 10	Produto Imóvel construído Escola modernizada	Und Med % exe % exe	Órgão 04000 - TJ 04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 0405 - MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo		Público Alvo		
Modernizar a estrutura do Poder Judiciário visando uma melhoria na prestação do serviço jurisdicional.		Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1236 - Implantação de Infra-estrutura Física de Apoio ao Poder Judiciário	5	Imóvel construído	Unid	04000 - TJ
1396 - Construção e Adequação Física de Fóruns Rio Grande do Norte Extremoz Ipangaçu	6 4 1 1	Fórum reformado e construído	Unid	04000 - TJ
1487 - Modernização da Informática do Tribunal de Justiça	25	Informatização modernizada	% exe	04000 - TJ
1552 - Aquisição de Imóveis	2	Imóvel adquirido	Unid	04000 - TJ
1562 - Ampliação da Frota de Veículos do Tribunal de Justiça	21	Veículo adquirido	Veíc	04000 - TJ
1563 - Reparelhamento do Poder Judiciário	25	Órgão aparelhado	% exe	04000 - TJ
1564 - Implantação da Gráfica do Poder Judiciário	10	Gráfica implantada	% exe	04000 - TJ

Programa 0406 - OTIMIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo		Público Alvo		
Melhorar o controle e a celeridade das informações da arrecadação de custas judiciais e extrajudiciais e otimizar a fiscalização da prestação do serviço jurisdicional.		Titulares de Cartórios, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1361 - Treinamento e Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Controle e Fiscalização dos Cartórios	15	Treinamento/Aperfeiçoamento realizado	Unid	04000 - TJ
1371 - Aquisição de Veículos para Corregedoria	1	Veículo adquirido	Veíc	04000 - TJ
1436 - Modernização do Sistema de Controle de Fiscalização	25	Sistema modernizado	% exe	04000 - TJ
1473 - Reparelhamento da Corregedoria Geral de Justiça e da Secretaria de Planejamento e Finanças do Tribunal de Justiça	1	Unidade reaparelhada	Unid	04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1102 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE GRÁFICO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Órgão 11201 - Departamento Estadual de Imprensa

Objetivo Otimização do atendimento aos usuários do Departamento Estadual de Imprensa - DEI.	Público Alvo Executivo, Legislativo, Judiciário e Público em Geral
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------

Ação 1195 - Apearelhamento do Departamento Estadual de Imprensa	Meta 25	Produto Órgão apearelhado	Und Med % exe	Órgão 11201 - DEI
---------------------------------------------------------------------------	-------------------	-------------------------------------	-------------------------	-----------------------------

Programa 1130 - MODERNIZAÇÃO DA CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Órgão 11103 - Consultoria Geral do Estado

Objetivo Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho e produtividade.	Público Alvo Servidores da CGE
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------

Ação 1237 - Apearelhamento e Informatização da Consultoria Geral do Estado	Meta 50	Produto Órgão apearelhado e informatizado	Und Med % exe	Órgão 11103 - CGE
--------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	-----------------------------------------------------	-------------------------	-----------------------------



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1140 - MELHORIA FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão 11104 - Procuradoria Geral do Estado				
Objetivo Agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades específicas da defesa do Estado a cargo da Procuradoria Geral do Estado.		Público Alvo Administração Estadual e a População do RN		
Ação 1095 - Informatização da Procuradoria Geral do Estado 1106 - Construção da Sede e dos Núcleos Regionais 1134 - Ampliação das Instalações Físicas da Procuradoria Geral do Estado 1315 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional 1318 - Reequipamento da Procuradoria Geral do Estado	Meta 100 1.000 100 50 1	Produto Informatização realizada Área construída Área ampliada Servidor capacitado Órgão reequipado	Und Med % exe M2 m2 Unid Unid	Órgão 11104 - PGE 11104 - PGE 11104 - PGE 11104 - PGE 11104 - PGE
Programa 1160 - DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO				
Órgão 11106 - Controladoria Geral do Estado				
Objetivo Assegurar os recursos necessários à realização de seminários no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.		Público Alvo Servidores Públicos		
Ação 1604 - Realização de Seminários	Meta 1	Produto Seminário realizado	Und Med Unid	Órgão 11106 - CONTROL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1180 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO GABINETE CIVIL

Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado

Objetivo Assegurar estruturas físicas adequadas ao melhor desempenho das atividades da Governadoria e de suas unidades.	Público Alvo Servidor do Gabinete Civil
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1045 - Reforma das Instalações do Escritório de Representação de Brasília	160	Instalação reformada	M2	11108 - GAC
1123 - Reforma das Instalações Físicas do Gabinete Civil	400	Instalação reformada	M2	11108 - GAC
1126 - Construção do Sistema de Drenagem do Centro Administrativo	333.000	Sistema construído	M2	11108 - GAC
1127 - Construção de Muro-Cerca de Contorno e Guarita de Acesso ao Centro Administrativo	4.440	Cerca construída	M2	11108 - GAC

Programa 1181 - GOVERNO NAS CIDADES

Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado

Objetivo Realizar consulta à sociedade civil de cada município do Rio Grande do Norte, visando levantar dados e informações para implementar um planejamento orçamentário participativo que venha satisfazer às reais necessidades dos cidadãos do Estado.	Público Alvo População
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1137 - Fóruns Regionais e Municipais	4	Evento realizado	Unid	11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1182 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO GABINETE CIVIL				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Dotar a estrutura governamental de condições favoráveis de funcionamento, com foco na segurança e na agilidade das atividades institucionais.			Público Alvo Servidor do Gabinete Civil	
Ação 1128 - Implantação de Sistema de Segurança Eletrônica 1129 - Reequipamento do Gabinete Civil 1131 - Modernização da Tecnologia da Informação	Meta 1 1 20	Produto Sistema adquirido Gabinete reequipado Modernização Tecnológica realizada	Und Med Unid Unid % exe	Órgão 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC
Programa 1183 - VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO GABINETE CIVIL				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Proporcionar aos servidores do Gabinete Civil a formação e capacitação profissional, necessárias à melhoria de desempenho.			Público Alvo Servidor do Gabinete Civil	
Ação 1136 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	Meta 200	Produto Pessoal treinado	Und Med Unid	Órgão 11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1184 - GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Proporcionar o funcionamento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente no RN.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1540 - Formação de Conselheiros e de Educadores	10	Encontro realizado	Enc.	11108 - GAC
1541 - Expansão e Funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares	28	Conselho instalado	Unid	11108 - GAC
1542 - Pesquisa na Área da Infância e Adolescência do Rio Grande do Norte	1	Pesquisa realizada	Unid	11108 - GAC
1543 - Conferência dos Direitos da Infância e da Adolescência no Rio Grande do Norte	6	Conferência realizada	Unid	11108 - GAC
1544 - Divulgação e Mobilização Social	3	Campanha realizada	Unid	11108 - GAC
1545 - Apoio Institucional à Ação Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente	15	Entidade reestruturada	Unid	11108 - GAC
1546 - Articulação Interinstitucional	5	Articulação promovida	Unid	11108 - GAC
1547 - Gerenciamento de Informações	25	Banco de Dados implementado	% exe	11108 - GAC
1548 - Reestruturação da Sede do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN - CONSEC	1	Sede reestruturada	Unid	11108 - GAC
Programa 1201 - MODERNIZAÇÃO DA VICE GOVERNADORIA				
Órgão 12000 - Vice-Governadoria				
Objetivo Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho e produtividade.			Público Alvo Servidores da Vice-Governadoria	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1603 - Aparelhamento e Informatização da Vice-Governadoria	20	Órgão aparelhado e informatizado	% exe	12000 - VG



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1401 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA				
Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça				
Objetivo			Público Alvo	
Viabilizar um melhor atendimento à população no que concerne às atribuições do Ministério Público, através da modernização estrutural quanto à adequação do espaço físico e de recursos humanos capacitados para o desempenho de suas funções.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1005 - Realização de Concurso Público	100	Cargo preenchido	Unid	14000 - PGJ
1032 - Informatização e Modernização do Ministério Público	35	Unidade informatizada e modernizada	% exe	14000 - PGJ
1114 - Construção da Sede da Procuradoria Geral de Justiça/MP	10	Unidade construída	% exe	14000 - PGJ
1171 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	100	Técnico treinado	Unid	14000 - PGJ
1172 - Reparelhamento Administrativo e Melhoria das Instalações da Sede Administrativa e dos Órgãos do MP	10	Unidade reparelhada	Unid	14000 - PGJ
1602 - Campanha Preventiva e Educativa do Ministério Público	20	Campanha realizada	Unid	14000 - PGJ
1627 - Construção das Sedes das Promotorias de Justiça	1.200	Unidade construída	m2	14000 - PGJ
1628 - Ampliação e Manutenção da Frota de Veículos do Ministério Público	5	Frota de Veículo formada	Veíc	14000 - PGJ
1629 - Estruturação Funcional da Sede do Ministério Público	1	Unidade estruturada	Unid	14000 - PGJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1501 - REAPARELHAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR				
Órgão 15000 - Polícia Militar				
Objetivo		Público Alvo		
Assegurar condições estruturais de funcionamento adequado à Polícia Militar.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1130 - Ampliação da Frota de Veículos	163	Veículo adquirido	Veíc	15000 - PM
1201 - Formação e Profissionalização de Policiais Militares	2.000	PoliciaI Militar formado	Unid	15000 - PM
1202 - Reaparelhamento de Unidades da Polícia Militar	4	Unidade reaparelhada	Unid	15000 - PM
1206 - Recuperação de Instalações Físicas das Unidades da Polícia Militar	1.600	Unidade recuperada	m2	15000 - PM
1209 - Construção de Unidades de Atendimento da Polícia Militar	400	Unidade construída	m2	15000 - PM
1221 - Construção de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar	3.500	Unidade construída	m2	15000 - PM
1222 - Aquisição de Equipamento Bélico	25	Equipamento adquirido	% exe	15000 - PM
1223 - Informatização de Unidades da Polícia Militar	25	Unidade informatizada	% exe	15000 - PM
1224 - Modernização do Sistema de Comunicação	25	Sistema modernizado	% exe	15000 - PM
1232 - Reforma, Ampliação e Adequação de Hospitais da Polícia Militar	840	Unidade reformada, ampliada e adequada	M2	15000 - PM
1233 - Reaparelhamento do Hospital da Polícia Militar	20	Hospital reaparelhado	% exe	15000 - PM
1864 - Ampliação das Instalações da Academia de Polícia Militar	1.000	Academia de Polícia ampliada	M2	15000 - PM



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1601 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
Objetivo Dotar o Estado de servidores capacitados com vistas a otimização das funções dos serviços do aparelho estatal.		Público Alvo Servidores Públicos do Estado		
Ação 1107 - Realização de Concurso Público	Meta 35	Produto Concurso realizado	Und Med % exe	Órgão 16000 - SEARH
1162 - Reequipamento e Reestruturação das Ações Voltadas para Gestão de Recursos Humanos	75	Equipamento adquirido	% exe	16000 - SEARH
1725 - Programa Qualidade de Vida e Promoção à Saúde no Trabalho	50	Programa implementado e executado	% exe	16000 - SEARH
1819 - Intercâmbio de Novas Experiências na Área de Gestão de Recursos Humanos	500	Pessoa capacitada	Unid	16000 - SEARH
2058 - Capacitação de Recursos Humanos	5.000	Pessoa capacitada	Unid	16000 - SEARH

Programa 1602 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO				
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
Objetivo Aparelhar, redimensionar e modernizar a estrutura física, os softwares e os equipamentos que possibilitem a modernização administrativa do Estado.		Público Alvo Servidores Públicos do Estado		
Ação 1091 - Modernização da Estrutura Física da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos	Meta 45	Produto Prédio reformado	Und Med % exe	Órgão 16000 - SEARH
1438 - Construção e Modernização do Arquivo Público Estadual	1.650	Área construída	M2	16000 - SEARH
1441 - Modernização da Política de Abastecimento	100	Software licenciado	Unid	16000 - SEARH
1442 - Modernização do Patrimônio da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos	50	Móvel e Utensílio adquirido	% exe	16000 - SEARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1603 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA APLICADOS NO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
Objetivo Dotar o Estado de uma eficiente rede de informática e telecomunicação com capacidade para integrar os seus diversos órgãos e municípios.			Público Alvo Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1169 - Aquisição de Programas e Equipamentos de Informática	25	Órgão reequipado	% exe	16202 - DATANORTE
1235 - Ampliação da Rede Estadual de Informática-REI	200	Rede implantada	Unid	16000 - SEARH
1814 - Renovação e Ampliação do Parque Computacional da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos	100	Equipamento de Informática adquirido	Equip	16000 - SEARH
1815 - Plano de Contingência para Subcoordenação de Operação	55	Projeto implantado	% exe	16000 - SEARH
1816 - Ampliação das Instalações Físicas do Órgão Gestor de Informática	375	Área ampliada	m2	16000 - SEARH
1817 - Aquisição e Atualização de Licenças de Software	200	Software licenciado	Unid	16000 - SEARH
Programa 1621 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS				
Órgão 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado				
Objetivo Ampliar e modernizar as atividades do órgão, garantindo uma tecnologia avançada, capaz de atender com eficácia os servidores que buscam o atendimento.			Público Alvo Servidores Públicos Estaduais	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1142 - Ampliação de Sistema de Informática	20	Rede ampliada	% exe	16201 - IPE
1148 - Interiorização do Instituto de Previdência do Estado	5	Projeto implantado	Unid	16201 - IPE
1149 - Reforma das Instalações Físicas	1	Prédio reformado	Unid	16201 - IPE
1152 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	50	Servidor capacitado	Unid	16201 - IPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1702 - AGRONEGÓCIO DA PECUÁRIA				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo	Público Alvo			
Levar novos conhecimentos aos pecuaristas do Estado, visando controlar e solucionar os problemas de ordem sanitária e alimentar.	Produtores rurais			
Ação	Meta	Produto	Und Med % exe	Órgão
1143 - Operacionalização do Centro Profissionalizante de Produção Animal	10	Centro operacionalizado		17203 - EMPARN
1764 - Controle das Parasitoses	250.000	Animal controlado	Anima	17000 - SAPE
1765 - Controle das Clostidioses	300.000	Animal controlado	Dose	17000 - SAPE
1766 - Controle da Artrite-Encefalite Caprina	18.000	Animal controlado	Unid	17000 - SAPE
1768 - Articulação, Conscientização e Capacitação de Parceiros	15	Parceiro capacitado	Unid	17000 - SAPE
1769 - Apoio à Implantação de Aviários para Criação Integrada de Aves	78	Kit de Produção implantado	Unid	17000 - SAPE
1770 - Execução de Projetos de Pesquisas Voltadas para a Pecuária	15	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
1771 - Realização de Cursos de Pecuária para Técnicos, Estudantes e Produtores	300	Treinando capacitado	Unid	17203 - EMPARN
1772 - Execução de Projetos de Desenvolvimento Rural	3	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
1773 - Realização de Eventos de Difusão de Tecnologias	10	Evento realizado	Unid	17203 - EMPARN
1774 - Estágios Profissionalizantes	8	Bolsa concedida	Unid	17203 - EMPARN
1775 - Publicações Técnicas Voltadas para a Pecuária	2	Documento Técnico editado	Unid	17203 - EMPARN
1776 - Operacionalização do Laboratório de Reprodução Animal	200	Animal inseminado	Cabeç	17203 - EMPARN
1777 - Operacionalização do Centro Tecnológico do Queijo	20	Centro construído	% exe	17203 - EMPARN
1778 - Operacionalização do Laboratório de Sanidade e Nutrição Animal	3.000	Análise realizada	Unid	17203 - EMPARN
1843 - Incentivo à Apicultura	50	Unidade de produção incentiva	unid	17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1703 - AGRONEGÓCIO DA PESCA E DA AQUICULTURA				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo Apoiar o desenvolvimento de cadeias produtivas de pesca e aquicultura através de ações em parceria com instituições públicas e privadas.		Público Alvo Produtores rurais e pescadores		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1779 - Ampliação da Infra-estrutura para Pesca e Aquicultura	4	Equipamento adquirido	Unid	17000 - SAPE
1780 - Organização e Fortalecimento da Pesca Artesanal	9	Colônia e Núcleo Pesqueiro implantado	Unid	17000 - SAPE
1781 - Capacitação e Assistência Técnica	2.000	Técnico e Pescador treinado	Unid	17000 - SAPE
1782 - Execução de Projetos de Pesquisas de Pesca e Aquicultura	3	Projeto implantado	Unid	17203 - EMPARN
1783 - Realização de Cursos de Pesca e Aquicultura para Técnicos, Estudantes e Produtores	200	Treinando capacitado	Unid	17203 - EMPARN
1784 - Realização de Eventos sobre Carcinicultura	1	Evento realizado	Unid	17203 - EMPARN
1786 - Publicações Voltadas para a Pesca e Aquicultura	1	Documento Técnico editado	Unid	17203 - EMPARN
1787 - Estruturação e Operacionalização do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Aquicultura	10	Centro estruturado	% exe	17203 - EMPARN



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1704 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1140 - Projeto Ave Caipira - Pró Alimento	1.000	Kit de Produção distribuído	Unid	17203 - EMPARN
1166 - Educação Profissional	15.000	Agricultor qualificado	Unid	17202 - EMATER
1619 - Estruturação de Propriedades Familiares Sustentáveis	25.000	Agricultor assistido	unid	17202 - EMATER
1748 - Execução de Pesquisas Voltadas para Pequena Produção	8	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
1749 - Execução de Unidades de Difusão e Transferência de Tecnologias	160	Propriedade Demonstrativa implantada	Unid	17203 - EMPARN
1750 - Realização de Cursos para Técnicos, Mutiplicadores e Produtores	500	Treinando capacitado	Unid	17203 - EMPARN
1751 - Projeto Piloto Ave Caipira - Pró Renda	5	Unidade de Produção implantada	Unid	17203 - EMPARN
1752 - Projeto Pomar Doméstico	20.000	Kit Fruteira distribuído	Unid	17203 - EMPARN
1753 - Produção de Sementes Básicas	400	Semente produzida	t	17203 - EMPARN
1754 - Elaboração, Implementação e Assistência ao Crédito Rural Dirigido ao Agricultor Familiar	97.000	Agricultor beneficiado	unid	17202 - EMATER
1755 - Revitalização da Produção de Fibras e Oleaginosas	17.000	Agricultor atendido	unid	17202 - EMATER
1756 - Disseminação do Associativismo e da Cooperação	97.000	Agricultor assistido	unid	17202 - EMATER
1757 - Assessoramento na Elaboração/Revisão dos Planos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS e Planos de Trabalho Municipais - PTM	80	Plano elaborado	Unid	17000 - SAPE
1758 - Divulgação e Sensibilização para a Organização da Produção Rural	164	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE
1759 - Articulação, Formulação e Negociação de Políticas Públicas	20	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE
1761 - Alfabetização de Adultos	5.800	Agricultor alfabetizado	Unid	17202 - EMATER
1762 - Apoio ao Agronegócio da Agricultura Familiar	97.000	Agricultor assistido	unid	17202 - EMATER
1763 - Distribuição de Sementes e Mudanças	30.000	Produtor atendido	Unid	17000 - SAPE
1840 - Assistência Técnica à Fruticultura	8.000	Fruticultor assistido	unid	17202 - EMATER
1841 - Capacitação de Servidores	512	Servidor capacitado	Unid	17202 - EMATER
1842 - Agroindustrialização Familiar	4.500	Agricultor atendido	unid	17202 - EMATER



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1705 - PEQUENOS NEGÓCIOS RURAIS E URBANOS				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Fortalecer a renda familiar no meio rural com a introdução de atividades não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1802 - Produção de Adubo Orgânico	38	Adubo produzido	t	17205 - CEASA
1803 - Turismo Rural/Meio Ambiente nos Sistemas Produtivos	500	Agricultor beneficiado	unid	17202 - EMATER
1807 - CEASA nos Bairros	20	Hortigranjeiro vendido	t	17205 - CEASA
1808 - Armazém da Família	1	Cesta Básica vendida	t	17205 - CEASA
1809 - Mesa da Solidariedade	4.610	Pessoa atendida	Unid	17205 - CEASA
1810 - Bolsa Eletrônica	500	Produtor atendido	Unid	17205 - CEASA
1811 - Sopão	4.000	Pessoa atendida	Unid	17205 - CEASA
1812 - Cozinha Alternativa	2.000	Pessoa atendida	Unid	17205 - CEASA
1813 - Programa de Qualidade	51	Técnico qualificado	Unid	17205 - CEASA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1040 - Construção de Sistemas de Baixo Custo	300	Cisterna construída	Unid	17000 - SAPE
1056 - Elaboração e Execução de Projetos de Pesquisa Metereológica e Meio Ambiente	4	Projeto elaborado e executado	Unid	17203 - EMPARN
1197 - Construção de Redes de Energia Elétrica	50	Rede implantada	km	17000 - SAPE
1370 - Instalação de Poços Tubulares	75	Poço instalado	Unid	17000 - SAPE
1373 - Perfuração de Poços Tubulares	45	Poço perfurado	Unid	17000 - SAPE
1714 - Operacionalização do Núcleo de Meteorologia e Recursos Hídricos	2.500	Informação meteorológica gerada	Unid	17203 - EMPARN
1731 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	100	Técnico treinado	Unid	17000 - SAPE
1732 - Fiscalização do Trânsito de Animais e Vegetais	2.500	Fiscalização realizada	Unid	17000 - SAPE
1733 - Capacitação de Técnicos da Iniciativa Privada	8	Curso realizado	Unid	17000 - SAPE
1734 - Monitoramento de Açudes	38	Açude monitorado	Unid	17203 - EMPARN
1735 - Fiscalização de Propriedades Rurais	150	Propriedade fiscalizada	Unid	17000 - SAPE
1736 - Cadastro de Propriedades Rurais	5.000	Cadastro realizado	Unid	17000 - SAPE
1737 - Fiscalização de Viveiros de Mudas e Campos de Sementes	100	Fiscalização realizada	Unid	17000 - SAPE
1738 - Fiscalização do Uso, Comércio e Destino dos Agrotóxicos	100	Fiscalização realizada	Unid	17000 - SAPE
1739 - Registro de Estabelecimentos Produtores de Bens de Origem Animal e Vegetal	20	Estabelecimento registrado	Unid	17000 - SAPE
1740 - Fiscalização de Estabelecimentos Varejistas de Produtos de Origem Animal e Vegetal	100	Fiscalização realizada	Unid	17000 - SAPE
1741 - Fiscalização de Usinas	50	Fiscalização realizada	Unid	17000 - SAPE
1742 - Estruturação Física da Unidade Estadual de Defesa e Inspeção Agropecuária	16	Unidade estruturada	Unid	17000 - SAPE
1743 - Campanhas de Controle e Erradicação de Doenças	10	Campanha realizada	Unid	17000 - SAPE
1745 - Exposições, Feiras e Fiscalização de Eventos Agropecuários	30	Evento fiscalizado	Unid	17000 - SAPE
1746 - Exames Laboratoriais	1.000	Exame realizado	Unid	17000 - SAPE
1844 - Fiscalização e Apoio a Estabelecimentos de Abate de Animais	100	Estabelecimento apoiado e fiscalizado	unid	17000 - SAPE
1845 - Apoio ao Fomento Agrícola e Pecuário	300	Propriedade Rural assistida	Unid	17000 - SAPE
1985 - Construção de Barragens Subterrâneas	90	Barragem construída	Unid	17000 - SAPE
1986 - Construção de Poços Amazonas (Cacimbões)	75	Poço construído	Unid	17000 - SAPE
1987 - Manutenção de Poços Tubulares	288	Poço mantido	Unid	17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.			Público Alvo Produtores rurais	
Ação 1988 - Recuperação da Infra-estrutura Operada pelo Distrito de Irrigação do Baixo Açu 1989 - Ampliação da Rede Pluviométrica do Estado 1999 - Monitoramento da Rede Pluviométrica do Estado 2473 - Implementação do Programa de Combate à Seca	Meta 1 30 270 100	Produto Infra-estrutura recuperada Pluviômetro instalado Pluviômetro monitorado Equipamento Hídrico implantado e mantido	Und Med Proj Unid Unid Unid	Órgão 17000 - SAPE 17203 - EMPARN 17203 - EMPARN 17000 - SAPE
Programa 1801 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos				
Objetivo Estabelecer medidas que permitam acompanhar e monitorar as atividades educacionais.			Público Alvo Corpo docente, discente e gestores da rede pública	
Ação 1358 - Avaliação e Acompanhamento da Gestão do Sistema (Pedagógica e Gerencial) 1359 - Realização do Censo	Meta 1 1	Produto Programa realizado Censo realizado	Und Med Unid Unid	Órgão 18000 - SECD 18000 - SECD



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1802 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos				
Objetivo Promover a formação continuada aos profissionais como condição para melhoria da educação.			Público Alvo Servidores da rede pública estadual	
Ação 1328 - Capacitação de Recursos Humanos para o Magistério (Professores e Monitores)	Meta 6.200	Produto Pessoal capacitado	Und Med Unid	Órgão 18000 - SECD
1330 - Capacitação de Dirigentes e Técnicos	840	Pessoal capacitado	Unid	18000 - SECD
Programa 1803 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos				
Objetivo Viabilizar o uso de novas tecnologias como ferramenta para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.			Público Alvo Profissionais da educação	
Ação 1334 - Implantação de Novas Tecnologias na Educação	Meta 850	Produto Equipamento adquirido	Und Med Unid	Órgão 18000 - SECD



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1804 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos				
Objetivo		Público Alvo		
Oferecer uma educação comprometida com a produtividade escolar, redução do analfabetismo e ampliação da capacidade da rede.		População atendida na educação básica da rede estadual de ensino		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1008 - Expansão da Educação Profissional	4	Centro/Núcleo implantado	Unid	18000 - SECD
1010 - Expansão e Melhoria do Ensino Médio	1	Programa realizado	Unid	18000 - SECD
1342 - Desenvolvimento do Esporte, Lazer, Arte e Cultura	22	Programa realizado	Unid	18000 - SECD
1343 - Descentralização Financeira	1	Programa realizado	Unid	18000 - SECD
1345 - Alfabetização de Jovens e Adultos	30.000	Jovem e Adulto alfabetizado	Unid	18000 - SECD
1347 - Desenvolvimento das Ações do FUNDESCOLA	7	Programa realizado	Unid	18000 - SECD
1349 - Distribuição de Merenda Escolar	301.788	Aluno beneficiado	Unid	18000 - SECD
1351 - Produção e Impressão de Material Didático, Pedagógico e Cultural	5.040	Material impresso	Unid	18000 - SECD
1353 - Reorganização do Ensino Fundamental	1	Programa realizado	Unid	18000 - SECD
1354 - Realização de Exame Supletivo	1	Exame realizado	Unid	18000 - SECD
1357 - Aquisição de Material Didático Específico	175.000	Material Didático adquirido	Unid	18000 - SECD
1479 - Curso de Complementação do Ensino Fundamental	1	Curso realizado	Unid	18000 - SECD
1480 - Biblioteca Viva	424.953	Aluno beneficiado	Unid	18000 - SECD



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1805 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos				
Objetivo		Público Alvo		
Oferecer infra-estrutura adequada ao trabalho desenvolvido no âmbito da escola.		Corpo discente		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1335 - Modernização Operacional e Administrativa	20	Programa realizado	% exe	18000 - SECD
1461 - Construção de Centros de Educação Especial	1	Centro construído	Unid	18000 - SECD
1463 - Reforma de Centros de Educação Especial	1	Centro reformado	Unid	18000 - SECD
1464 - Construção de Salas de Aula	80	Sala de Aula construída	Unid	18000 - SECD
1465 - Recuperação de Prédios Escolares	134	Prédio recuperado	Unid	18000 - SECD
1466 - Construção de Espaços Esportivos	3	Espaço construído	Unid	18000 - SECD
1467 - Recuperação de Espaços Esportivos	3	Espaço recuperado	Unid	18000 - SECD
1468 - Aparelhamento de Salas de Aula	25.000	Carteira adquirida	Unid	18000 - SECD
1469 - Aparelhamento de Prédios Escolares	2.618	Equipamento adquirido	Unid	18000 - SECD
1470 - Construção de Prédios Escolares	2	Prédio construído	Unid	18000 - SECD

Programa 1821 - CRIAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E DE BENS HISTÓRICOS				
Órgão 18201 - Fundação José Augusto				
Objetivo		Público Alvo		
Dotar o Estado de uma memória histórico-cultural digna de seus antepassados, conservando e adaptando suas instalações para que tendo uma ocupação coerente sobreviva como exemplo à posteridade.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1062 - Construção de Monumentos e Espaços Culturais	1	Monumento e Espaço construído	Unid	18201 - FJA
1269 - Aquisição de Imóveis Tombados	1	Imóvel adquirido	Unid	18201 - FJA
1271 - Restauração, Reforma e Adaptação de Imóveis Tombados	20	Imóvel restaurado e reformado	Unid	18201 - FJA
1276 - Ampliação e Dinamização do Sistema Estadual de Museus	1	Sistema ampliado e dinamizado	Unid	18201 - FJA
1277 - Implantação e Manutenção de Casas de Cultura Popular	24	Casa de Cultura implantada e mantida	Unid	18201 - FJA
1283 - Implantação do Sistema de Informatização de Bibliotecas Públicas	1	Sistema informatizado e implantado	Unid	18201 - FJA
1284 - Conservação e Revitalização de Espaços e Acervos Culturais	2	Espaço e Acervo conservado e revitalizado	Unid	18201 - FJA
1288 - Ampliação e Recuperação de Prédios	1	Prédio recuperado e ampliado	Unid	18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1822 - VALORIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA DO ESTADO				
Órgão 18201 - Fundação José Augusto				
Objetivo Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Estado, através de ações voltadas para a divulgação, promoção de cursos, oficinas, apresentações artísticas e adequações de espaços.			Público Alvo População	
Ação 1001 - Preservação das Artes Cênicas do Estado 1002 - Revitalização das Artes Plásticas do Estado 1178 - Realização do Projeto Seis e Meia 1179 - Produção e Divulgação da Cultura Popular	Meta 90 40 52 10	Produto Evento Artístico realizado Escola e Oficina implantada Espetáculo realizado Evento realizado	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA

Programa 1831 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte				
Objetivo Ampliar a oferta de vagas e promover a melhoria das condições de ensino na Universidade.			Público Alvo Alunos	
Ação 1009 - Aparelhamento das Unidades da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte 1294 - Construção de Salas para Professores nos Campi Avançados 1454 - Construção do Anel Viário do Campus Central 1455 - Construção de Prédio Anexo no Campus de Natal 1850 - Construção de Salas de Aula nos Campi Avançados	Meta 30 3 1 555 3	Produto Unidade aparelhada Bloco construído Anel Viário construído Prédio construído Bloco construído	Und Med % exe Unid Unid M2 Unid	Órgão 18202 - UERN 18202 - UERN 18202 - UERN 18202 - UERN 18202 - UERN



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1832 - ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte					
Objetivo Melhorar as condições de funcionamento do Sistema de Biblioteca da Universidade.			Público Alvo Professores e alunos		
Ação 1456 - Ampliação do Acervo 1457 - Aparelhamento das Bibliotecas		Meta 1 1	Produto Acervo ampliado Biblioteca aparelhada	Und Med Unid Unid	Órgão 18202 - UERN 18202 - UERN

Programa 1833 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DA FACULDADE DE MEDICINA

Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte					
Objetivo Construir salas de aula, laboratórios, salas para professores e aquisição de equipamentos destinados aos serviços técnicos, administrativos e acadêmicos do Curso de Medicina.			Público Alvo Alunos		
Ação 1452 - Aparelhamento da Faculdade de Medicina 1460 - Construção de Imóvel		Meta 30 1	Produto Faculdade aparelhada Imóvel construído	Und Med % exe Bloco	Órgão 18202 - UERN 18202 - UERN

Programa 1834 - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO CURSO DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte					
Objetivo Implantação da Rádio e da TV Universitária da Universidade.			Público Alvo Professores e alunos		
Ação 1458 - Construção de Imóvel para Curso de Jornalismo e Comunicação Social 1459 - Aparelhamento do Curso de Jornalismo e Comunicação Social		Meta 1 20	Produto Imóvel construído Sistema aparelhado	Und Med Unid % exe	Órgão 18202 - UERN 18202 - UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1841 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Órgão 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy				
Objetivo Formar professores e capacitar gestores para atender as necessidades da rede pública estadual.			Público Alvo Corpo docente e discente do IFESP/Profissionais de Educação	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1003 - Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	1	Biblioteca modernizada	Unid	18203 - IFESP
1196 - Formação de Professores	190	Professor formado e qualificado	Unid	18203 - IFESP
1199 - Capacitação à Distância para Gestores Escolares	1	Programa implantado	Unid	18203 - IFESP
1200 - Construção e Implantação do Laboratório de Ciências Biológicas	30	Laboratório construído e implantado	% exe	18203 - IFESP
1203 - Restauração e Conservação de Prédio	1	Prédio restaurado e conservado	Unid	18203 - IFESP
1205 - Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	1	Instituto reaparelhado	Unid	18203 - IFESP
1211 - Realização de Concurso Vestibular	1	Concurso realizado	Unid	18203 - IFESP
1932 - Construção e Implantação do Museu e do Centro de Documentação da Educação	1	Museu e Centro construído e implantado	Unid	18203 - IFESP
Programa 1901 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO				
Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças				
Objetivo Otimizar a gestão pública.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1083 - Formação e Profissionalização de Recursos Humanos	150	Técnico profissionalizado	Unid	19000 - SEPLAN
1185 - Reestruturação do Sistema de Planejamento	25	Sistema reestruturado	% exe	19000 - SEPLAN
1344 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	25	Tecnologia de Gestão implantada	% exe	19000 - SEPLAN
2014 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	25	Sistema de Caixa Único mantido	% exe	19000 - SEPLAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1902 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças				
Objetivo		Público Alvo		
Promover o reordenamento das atividades econômicas, contribuindo para acelerar o desenvolvimento sustentável do Estado.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1086 - Elaboração de Planos de Desenvolvimento	1	Plano elaborado	Plano	19202 - IDEMA
1186 - Alienação de Ativos	25	Ativo alienado	% exe	19000 - SEPLAN
1187 - Desenvolvimento de Parcerias e Gestão	25	Parceria e Gestão desenvolvida	% exe	19000 - SEPLAN
1350 - Participação Acionária	25	Participação realizada	% exe	19000 - SEPLAN
1443 - Coordenação e Desenvolvimento de Estudos Regionais e da Região Metropolitana	25	Coordenação e Estudo realizado	% exe	19000 - SEPLAN
1444 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais	25	Projeto elaborado e executado	% exe	19000 - SEPLAN
1451 - Concessão e Intermediação de Financiamentos	3.000	Empreendimento financiado	Proj	19203 - AGN
2343 - Desapropriação de Imóveis	20	Imóvel desapropriado	% exe	11104 - PGE
Programa 1921 - APOIO ÀS ATIVIDADES DO PÓLO GAS-SAL				
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente				
Objetivo		Público Alvo		
Apoiar o desenvolvimento industrial através do licenciamento ambiental, evitando a degradação dos recursos naturais.		Empresários		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1251 - Apoio ao Desenvolvimento das Atividades do Pólo Gas-Sal	3.672	Licença emitida	Unid	19202 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1922 - CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente				
Objetivo		Público Alvo		
Executar planos de operação e manejo das unidades de conservação para atendimento à população; estabelecer e implementar ações relativas à conservação ambiental.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1416 - Elaboração e Execução de Projeto para a Gestão Integrada de Ativos Ambientais	35	Projeto elaborado	% exe	19202 - IDEMA
1417 - Implantação do Plano de Recuperação do Rio Potengi	25	Plano implantado	% exe	19202 - IDEMA
1418 - Elaboração e Execução do Plano de Recuperação do Rio Mossoró	15	Plano implantado	% exe	19202 - IDEMA
1419 - Implantação dos Planos de Gestão das Áreas de Proteção Ambiental	1	Plano implantado	Unid	19202 - IDEMA
1421 - Realização de Eventos no Parque das Dunas	12	Evento realizado	Unid	19202 - IDEMA
1423 - Criação e Implantação de Unidades de Conservação	2	Área protegida	Munic	19202 - IDEMA
1425 - Monitoramento Ambiental	5.720	Monitoramento realizado	Col	19202 - IDEMA
1426 - Enquadramento de Corpos d'Água	120	Corpo d'Água classificado	Col	19202 - IDEMA
1427 - Projeto de Controle à Desertificação	25	Projeto elaborado	% exe	19202 - IDEMA
2954 - Manejo e Fiscalização do Parque das Dunas	1.165	Área conservada	ha	19202 - IDEMA
Programa 1923 - DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES				
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente				
Objetivo		Público Alvo		
Identificar os indicadores da dinâmica socioeconômica e ambiental do Estado; gerar e sistematizar as informações, visando subsidiar as ações de planejamento do Estado.		População e Instituições		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1434 - Levantamento de Dados Socioeconômicos e Ambientais e Definição de Indicadores	25	Informação organizada	% exe	19202 - IDEMA
1435 - Avaliação de Impactos Socio-ambiental das Principais Atividades Econômicas do Estado	25	Avaliação realizada	% exe	19202 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1924 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Objetivo Estabelecer e implementar ações relativas à educação ambiental a partir da definição de programas específicos e da produção de material didático/informativo.	Público Alvo População
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1428 - Avaliação do Funcionamento dos Pólos e dos Núcleos de Educação Ambiental	6	Vistoria realizada	Unid	19202 - IDEMA
1429 - Sistema de Informação, Comunicação e Mídia	5	Evento realizado	Unid	19202 - IDEMA
1430 - Assessoramento Técnico aos Municípios na Área de Educação Ambiental	2	Relatório Técnico elaborado	Unid	19202 - IDEMA
1431 - Capacitação de Recursos Humanos	4	Município atendido	Munic	19202 - IDEMA
1432 - Instalação de Núcleos de Pesquisa e Experimentação	1	Núcleo instalado	Unid	19202 - IDEMA
1433 - Produção e Aquisição de Multimeios	10	Material Didático adquirido	Unid	19202 - IDEMA

Programa 1925 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Objetivo Capacitar o órgão ambiental na utilização de instrumentos essenciais para o processo de gestão ambiental no Estado.	Público Alvo População
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1403 - Reestruturação e Modernização Administrativa do IDEMA	50	Reestruturação e Modernização implantada	% exe	19202 - IDEMA
1404 - Construção da Sede Própria	25	Sede construída	% exe	19202 - IDEMA
1405 - Interiorização das Ações do IDEMA	25	Município atendido	Munic	19202 - IDEMA
1406 - Informatização do Órgão	30	Órgão informatizado	% exe	19202 - IDEMA
1407 - Instalação e Reequipamento do IDEMA	25	Instalação e Reequipamento realizado	% exe	19202 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 1926 - PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA				
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente				
Objetivo Orientar o uso dos recursos naturais da Zona Costeira, visando o desenvolvimento sustentável da região.			Público Alvo População	
Ação 1410 - Macrozoneamento Ecológico Econômico 1411 - Implantação do Modelo de Gestão do Litoral Norte 1412 - Implantação do Modelo de Gestão dos Estuários do Estado 1413 - Desenvolvimento de Planos de Gestão Municipal	Meta 25 25 2 6	Produto Regulamento elaborado Modelo de Gestão implantado Modelo de Gestão implantado Plano elaborado	Und Med % exe % exe Unid Plano	Órgão 19202 - IDEMA 19202 - IDEMA 19202 - IDEMA 19202 - IDEMA
Programa 1927 - PROGRAMA DE ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS				
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente				
Objetivo Definir alternativas energéticas para utilização do gás natural e do potencial eólico, visando a redução do nível de degradação e poluição.			Público Alvo População	
Ação 1414 - Estudos de Alternativas para Produção de Energia	Meta 1	Produto Estudo realizado	Und Med Unid	Órgão 19202 - IDEMA
Programa 2001 - APOIO À GERAÇÃO DO CONHECIMENTO NO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Apoiar a qualificação de recursos humanos para a formação de uma massa crítica no Rio Grande do Norte, fundamental para a geração do conhecimento que o Estado precisa para o seu desenvolvimento equilibrado e sustentável.			Público Alvo Instituições de pesquisa e estudantes/graduados	
Ação 1250 - Capacitação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia 1517 - Modernização da Base de Laboratórios 1518 - Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos	Meta 26 2 4	Produto Recurso Humano capacitado Laboratório equipado Evento realizado	Und Med Bolsa Unid Unid	Órgão 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2002 - DESENVOLVIMENTO E DESCONCENTRAÇÃO INDUSTRIAL				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo		Público Alvo		
Promover o desenvolvimento socioeconômico do RN e a geração de empregos, de forma equilibrada e sustentável, através da expansão da base de produção industrial.		Empresários		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1503 - Infra-estrutura para Industrialização	37	Indústria implantada	Unid	20000 - SEDEC
1504 - Promoção das Potencialidades de Investimentos	2	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
1505 - Apoio Técnico para Captação de Investimentos	50	Apoio Técnico realizado	% exe	20000 - SEDEC
1506 - Promoção do Desenvolvimento Regional	8	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
1507 - Apoio à Criação de Pequenas Empresas do Setor Industrial	160	Empresa fomentada	Unid	20000 - SEDEC
1855 - Implantação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais	30	Sistema de drenagem implantado	% exe	20000 - SEDEC
1856 - Construção de Cerca para Áreas Verdes e Equipamentos Comunitários	1.700	Cerca construída	m	20000 - SEDEC
1857 - Elaboração de Plantas Georeferenciadas das Áreas Industriais	500	Planta elaborada	ha	20000 - SEDEC
1858 - Reordenamento da Ocupação do Distrito Industrial de Mossoró	100	Ocupação reordenada	% exe	20000 - SEDEC
1859 - Apoio a Interiorização Industrial	20	Galpão construído	Unid	20000 - SEDEC
2016 - Incentivo ao Uso do Gás Natural (PROGÁS)	42	Empresa incentivada	Unid	20000 - SEDEC
2096 - Desapropriação de Áreas para os Distritos Industriais	20	Imóvel desapropriado	% exe	11104 - PGE
2973 - Incentivo Financeiro para a Industrialização (PROADI)	141	Indústria implantada/ampliada	Unid	20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2003 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Objetivo Criar mecanismos que sistematizem a atividade produtiva nos variados aspectos, como a aquicultura, agricultura irrigada, minerologia, laticínios, entre outros com ênfase na promoção das exportações.	Público Alvo Empresários
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1508 - Implantação do Centro Tecnológico da Aquicultura	20	Centro implantado	% exe	20000 - SEDEC
1509 - Implantação do Centro Tecnológico da Agricultura Irrigada	30	Centro implantado	% exe	20000 - SEDEC
1510 - Implantação do Centro Tecnológico de Gemas e Metais Preciosos	6	Centro implantado	% exe	20000 - SEDEC
1511 - Implantação do Projeto Campo Escola de Petróleo/Gás Natural	2	Centro implantado	Unid	20000 - SEDEC
1512 - Conclusão do Centro Tecnológico do Queijo	1	Centro implantado	Unid	20000 - SEDEC
1513 - Financiamento de Projeto de Pesquisa Aplicada para Arranjo Produtivo	1	Pesquisa financiada	Unid	20000 - SEDEC
1514 - Caracterização Tecnológica dos Minerais do RN	1.500	Mineral caracterizado	Amost	20000 - SEDEC

Programa 2004 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E INCLUSÃO DIGITAL

Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Objetivo Proporcionar os meios para a educação tecnológica e o acesso universalizado aos meios digitais de informação, como forma de garantir aos jovens o preparo para o mercado de trabalho globalizado.	Público Alvo População
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1519 - Apoio à Implantação de Centros Tecnológicos e de Inclusão Digital nos Municípios	20	Centro implantado	Unid	20000 - SEDEC
1520 - Apoio à Implantação da Rede Norte-rio-grandense de Informação Digital	25	Rede ampliada	% exe	20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2005 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Promover o desenvolvimento sócio-econômico do Estado e a geração de empregos, de forma equilibrada e sustentável, através do estímulo à atividade comercial e de serviços, com ênfase na promoção das exportações.		Público Alvo Empresários		
Ação 1098 - Promoção de Desenvolvimento Comercial 1415 - Promoção do Comércio Exterior 1424 - Conclusão da Construção da Sede da Junta Comercial do Estado	Meta 39 6 25	Produto Evento realizado Evento realizado Sede construída	Und Med Unid Unid % exe	Órgão 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20205 - JUCERN

Programa 2006 - TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS PARA O SETOR PRODUTIVO				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Assegurar a absorção de tecnologias apropriadas pelas empresas do Rio Grande do Norte, através da transferência de técnicas modernas de gestão e produção desenvolvidas nos centros de pesquisa.		Público Alvo Empresas, cooperativas e associações de produtores		
Ação 1515 - Apoio Tecnológico ao Setor Produtivo 1516 - Capacitação de Recursos Humanos para os Arranjos Produtivos Locais	Meta 30 26	Produto Empresa atendida Mão-de-obra qualificada	Und Med Unid curso	Órgão 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2021 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DO GÁS NATURAL				
Órgão 20202 - Companhia Potiguar de Gás				
Objetivo Utilizar o gás natural na produção de energia elétrica.		Público Alvo Empresas		
Ação 1054 - Implantação de Infra-estrutura de Distribuição de Gás Natural para Geração de Energia	Meta 2	Produto Ramal Tronco e de Distribuição construído	Und Med Km	Órgão 20202 - POTIGÁS
Programa 2022 - MELHORIA DA MALHA DE REDE DE GASODUTOS				
Órgão 20202 - Companhia Potiguar de Gás				
Objetivo Construir rede de gasoduto para flexibilidade e segurança no abastecimento de gás natural.		Público Alvo Empresas		
Ação 1047 - Melhoria e Expansão da Infra-estrutura da Rede de Distribuição 1049 - Interligação de Novos Clientes 1100 - Implantação do Sistema de Automação da Malha de Gasoduto	Meta 20 18 18	Produto Ramal Tronco e de Distribuição construído Ramal/Estação de Redução de Pressão e Medição construído Sistema Supervisório implantado	Und Med Km Unid Unid	Órgão 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS
Programa 2023 - MELHORIA DA REDE DE GASODUTOS EM POLOS DE DESENVOLVIMENTO				
Órgão 20202 - Companhia Potiguar de Gás				
Objetivo Interiorizar a industrialização do Estado tendo como suporte o gás natural, propiciando expansão de novos negócios e reduzindo consumo de lenha com reflexo nas condições ambientais.		Público Alvo Empresas		
Ação 1050 - Ampliação da Malha de Gasoduto do Polo Mossoró	Meta 7	Produto Ramal Tronco e de Distribuição construído	Und Med Km	Órgão 20202 - POTIGÁS



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2102 - REESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL				
Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social				
Objetivo		Público Alvo		
Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do sistema de segurança pública, assim como assegurar condições de preparação dos agentes, escrivãos e delegados.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1183 - Qualificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	635	Policial treinado	Unid	21000 - SESED
1190 - Construção da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL	794	Academia de Polícia construída	M2	21000 - SESED
1307 - Ampliação da Frota de Veículos	100	Veículo adquirido	Veíc	21000 - SESED
1380 - Recuperação de Instalações Físicas da Polícia Civil	447	Unidade Policial recuperada	M2	21000 - SESED
1381 - Modernização do Parque de Motomecanização	25	Parque de Motomecanização modernizado	% exe	21000 - SESED
1382 - Informatização das Unidades da Polícia Civil	25	Unidade informatizada	% exe	21000 - SESED
1383 - Modernização do Sistema de Comunicação	25	Sistema modernizado	% exe	21000 - SESED
1384 - Aquisição de Armamentos e Munições para Polícia Civil	25	Armamento e Munição adquirido	% exe	21000 - SESED
1385 - Construção de Unidades para a Polícia do Bairro	853	Unidade Policial construída	M2	21000 - SESED
1386 - Construção de Centrais de Polícia do Cidadão	1.000	Unidade Policial construída	M2	21000 - SESED
1471 - Construção de Instalações Físicas da Polícia Civil	1.190	Unidade Policial construída	M2	21000 - SESED
1488 - Reparelhamento das Unidades da Polícia Civil	25	Unidade reaparelhada	% exe	21000 - SESED
1861 - Recuperação e Manutenção de Aeronave - Tipo Helicóptero	1	aeronave recuperada	Unid	21000 - SESED



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2201 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DO ESTADO

Órgão 22000 - Secretaria de Estado da Tributação

Objetivo Modernizar e reestruturar a unidade de tributação do Estado, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.	Público Alvo População
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1254 - Capacitação de Servidores da Secretaria de Tributação	203	Servidor capacitado	Unid	22000 - SET
1255 - Desenvolvimento de Projetos	20	Projeto desenvolvido	% exe	22000 - SET
1256 - Modernização da Informatização da Arrecadação Fiscal	20	Informatização modernizada	% exe	22000 - SET
1257 - Reparcelhamento das Unidades de Tributação	4	Unidade reparcelhada	Unid	22000 - SET
1270 - Reforma de Unidades Regionais de Tributação e de Postos Fiscais	2	Unidade e Posto Fiscal reformado	Unid	22000 - SET
1274 - Implantação do Plano de Cargo e Salário	1	Plano implantado	Unid	22000 - SET
1278 - Educação Fiscal	30	Programa implementado e executado	% exe	22000 - SET
1502 - Construção de Unidades Regionais de Tributação e de Postos Fiscais	3	Unidade e Posto Fiscal construído	Unid	22000 - SET

Programa 2301 - CENTRAL DO CIDADÃO

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Objetivo Levar ao cidadão um serviço de qualidade, cumprindo um dever ético e contribuindo para a realização da cidadania plena.	Público Alvo População
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1528 - Implantação e Aparelhamento de Unidades de Atendimento	47	Unidade implantada e aparelhada	% exe	23000 - SEJUC
1529 - Aquisição de Unidade Móvel	1	Unidade adquirida	Unid	23000 - SEJUC
1530 - Modernização Tecnológica da Central do Cidadão	1	Unidade informatizada	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2302 - DEFESA CIVIL				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Prevenir e minimizar desastres, socorrer e assistir as populações afetadas e reconstruir e recuperar cenários danificados.			Público Alvo População	
Ação 1453 - Campanhas Educativas	Meta 167	Produto Campanha realizada	Und Med munic	Órgão 23000 - SEJUC
1522 - Prevenção, Execução e Acompanhamento das Ações de Defesa Civil	167	Município atendido	Munic	23000 - SEJUC

Programa 2303 - DIREITOS HUMANOS E DEFESA DAS MINORIAS				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Garantir a proteção e promoção dos direitos humanos no Estado.			Público Alvo População	
Ação 1168 - Atendimento à Mulher	Meta 30.000	Produto Vítima assistida	Und Med Unid	Órgão 23000 - SEJUC
1531 - Realização de Fórum Anual dos Direitos Humanos	3	Evento realizado	Unid	23000 - SEJUC
1532 - Conscientização dos Direitos Humanos	10	Material de Divulgação produzido	Unid	23000 - SEJUC
1533 - Informatização das Atividades de Direitos Humanos	30	Informatização realizada	% exe	23000 - SEJUC
1860 - Programa de Proteção às Testemunhas e Vítimas Ameaçadas	50	Pessoa atendida	Unid	23000 - SEJUC
- PROVITA				
2538 - Atendimento ao Deficiente	5	Deficiente assistido	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2304 - MENOS PRESO E MAIS CIDADÃO				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Implementar um modelo de assistência aos presos, sua profissionalização, tornando-o apto ao acolhimento na sociedade.		Público Alvo População		
Ação 1558 - Assistência e Ressocialização ao Preso, à Víctima e ao Egresso do Sistema Penitenciário 1559 - Mutirão na Execução Penal 1560 - Profissionalização do Preso 1561 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas, dos Egressos e do Regime Aberto	Meta 500 500 400 600	Produto Pessoa assistida Mutirão realizado Preso profissionalizado Apenado beneficiado	Und Med Unid Preso Unid Unid	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC
Programa 2305 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Assegurar a proteção e defesa do consumidor, disponibilizando os recursos necessários, através do Poder Público.		Público Alvo População		
Ação 1534 - Interiorização dos PROCON's 1535 - Informatização do PROCON	Meta 1 1	Produto Projeto implantado Unidade informatizada	Und Med Unid Unid	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2306 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Objetivo Garantir aos estabelecimentos penais os recursos materiais e humanos necessários ao pleno cumprimento da sua missão.	Público Alvo População
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1536 - Construção de Cadeias Públicas	1.400	Unidade Policial construída	m2	23000 - SEJUC
1537 - Recuperação de Cadeias Públicas	2.250	Unidade Policial recuperada	m2	23000 - SEJUC
1538 - Construção de Penitenciárias	5.625	Unidade Penal construída	m2	23000 - SEJUC
1549 - Recuperação de Penitenciárias	4.686	Unidade Penal recuperada	m2	23000 - SEJUC
1550 - Aparelhamento dos Estabelecimentos Penais Construídos	12	Unidade Penal aparelhada	Unid	23000 - SEJUC
1551 - Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais	12	Unidade Penal reaparelhada	Unid	23000 - SEJUC
1553 - Capacitação Profissional de Agentes Penitenciários	500	Agente capacitado	Unid	23000 - SEJUC
1554 - Implantação do Sistema de Informática Penitenciário	75	Sistema implantado	% exe	23000 - SEJUC
1556 - Aquisição de Veículos para o Sistema Penitenciário	8	Veículo adquirido	Veíc	23000 - SEJUC
1557 - Aquisição de Equipamentos de Cozinha Industrial para o Sistema Penitenciário	90	Equipamento adquirido	Unid	23000 - SEJUC

Programa 2401 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE

Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Objetivo Aumentar a autonomia de gestão, a partir de uma reforma administrativa e técnica gerencial.	Público Alvo Nível Gerencial e Administrativo da SESAP
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1099 - Realização do Controle e Avaliação da SESAP	5	Controle e Avaliação realizado	Event	24000 - SESAP
1108 - Promoção de Eventos Técnicos sobre Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	4	Evento realizado	Unid	24000 - SESAP
1489 - Implantação da Nova Estrutura Organizacional da SESAP	30	Estrutura Organizacional implantada	% exe	24000 - SESAP
1490 - Implementação do Sistema de Informatização da Rede da SESAP	30	Sistema implementado	Unid	24000 - SESAP
1492 - Desenvolvimento Tecnológico dos Centros de Excelência	2	Centro de Excelência desenvolvido	Unid	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2404 - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E MELHORIA DA GESTÃO DA SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo Gerenciar e coordenar as atividades hospitalares e de referência, objetivando uma melhor qualidade na assistência oferecida à população.			Público Alvo População	
Ação 1491 - Auditoria da Assistência Ambulatorial e Hospitalar das Unidades de Saúde 1493 - Organização e Implementação do Sistema Estadual de Referência e das Centrais de Regulação 1500 - Implementação da Rede de Laboratórios de Saúde Pública	Meta 234 4 4	Produto Unidade auditada Sistema implementado Rede Laboratorial implementada	Und Med Unid Unid Unid	Órgão 24000 - SESAP 24000 - SESAP 24000 - SESAP
Programa 2405 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo Coordenar, avaliar e executar as ações de vigilância à saúde; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, através de atividades preventivas; e, reduzindo a morbi-mortalidade geral e específica de grupos populacionais.			Público Alvo População	
Ação 1501 - Informação, Educação e Comunicação em Saúde 1521 - Operacionalização de Ações de Vigilância Ambiental e Epidemiológica 1526 - Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário 1641 - Prevenção e Controle de Doenças Endêmicas	Meta 167 167 30 67	Produto População conscientizada Vigilância operacionalizada Sistema readequado Doença controlada	Und Med munic munic munic munic	Órgão 24000 - SESAP 24000 - SESAP 24000 - SESAP 24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2406 - READEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo		Público Alvo		
Melhorar o nível de resolutividade dos serviços de saúde a partir de um investimento físico e tecnológico.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1102 - Ampliação e Modernização das Unidades Hospitalares e Ambulatoriais de Referência	25	Unidade de Saúde ampliada e modernizada	% exe	24000 - SESAP
1103 - Readequação da Vigilância Sanitária	67	Vigilância readequada	Unid	24000 - SESAP
1494 - Construção da Rede Estadual de Frio	1	Rede de Frio construída	Unid	24000 - SESAP
1496 - Ampliação e Modernização dos Laboratórios Central e Regionais	25	Rede de Laboratório de Saúde ampliada e modernizada	% exe	24000 - SESAP
1497 - Ampliação e Modernização das Unidades de Hematologia e Hemoterapia	25	Unidade ampliada e modernizada	% exe	24000 - SESAP
1498 - Construção da Sede da Secretaria Estadual de Saúde	25	Sede construída	% exe	24000 - SESAP
1499 - Modernização e Adequação de Unidades de Urgência/Emergência	12	Unidade modernizada	Unid	24000 - SESAP
1865 - Implantação de Policlínicas	6	Unidade implantada	Munic	24000 - SESAP
Programa 2501 - RIO GRANDE DO NORTE - URBANO				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo		Público Alvo		
Melhoria dos níveis de saúde e transporte públicos e elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para municípios do Estado.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1218 - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Potengi	1.300	Ponte construída	M	25000 - SIN
1219 - Urbanização dos Acessos Rodoviários aos Municípios	110	Urbanização realizada	Km	25000 - SIN
1220 - Elaboração do Plano Diretor de Transportes	1	Plano Diretor elaborado	Plano	25000 - SIN
1228 - Construção de Acessos ao Novo Aeroporto	20	Acesso construído	km	25000 - SIN
1229 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para Área Urbana	20	Projeto elaborado	% exe	25000 - SIN
1975 - Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais	888.000	Pavimentação e Drenagem realizada	M2	25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Anexo de Metas e Prioridades

Programa 2502 - RIO GRANDE DO NORTE - SOCIAL				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo Melhoria dos níveis de saúde pública e desenvolvimento do esporte, lazer e da educação de municípios do Estado.			Público Alvo População	
Ação 1244 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para Área Social 1279 - Construção de Estrutura de Esporte e Lazer 1280 - Drenagem e Esgotamento Sanitário 1289 - Construção de Equipamentos para Práticas de Cultura Popular	Meta 20 37 12.000 18	Produto Projeto elaborado Estrutura construída Drenagem e Esgotamento realizado Equipamento construído	Und Med % exe Unid Lig. Unid	Órgão 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN
Programa 2503 - RIO GRANDE DO NORTE - ENERGIA				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo Melhoria dos níveis de geração e consumo de energia nos municípios.			Público Alvo População	
Ação 1246 - Pré-eletrificação com Fontes Alternativas de Energia 1248 - Iluminação de Prédios e Monumentos Históricos 1253 - Execução de Projetos e Serviços de Racionalização e Normatização do Consumo de Energia 1282 - Eletrificação Urbana 1400 - Implantação de Rede de Gasoduto	Meta 50 46 1.028 1.926 40	Produto Fonte Alternativa de Energia alterada Prédio / Monumento iluminado Projeto e Serviço executado Eletrificação instalada Gasoduto implantado	Und Med Kwp Acerv Ponto Ponto % exe	Órgão 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2521 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Dotar o Estado de uma melhor infra-estrutura aeroportuária, com a construção de aeroportos, aeródromos, execução de obras de pista de pouso e decolagem, sinalização, estação de passageiros e cerca de proteção de toda área patrimonial.			Público Alvo População	
Ação 1068 - Modernização da Infra-estrutura Aeroportuária	Meta 30	Produto Aeroporto e Aeródromo operacionalizado	Und Med % exe	Órgão 25201 - DER
Programa 2522 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Adquirir equipamento, treinar os servidores e manter os softwares adquiridos.			Público Alvo Servidores do DER	
Ação 1264 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	Meta 20	Produto Técnico treinado	Und Med Unid	Órgão 25201 - DER
1267 - Modernização Tecnológica do DER	30	Unidade informatizada	% exe	25201 - DER
Programa 2523 - PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS D'ARTES ESPECIAIS				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Executar o programa de implantação e pavimentação da infra-estrutura rodoviária do Estado.			Público Alvo População	
Ação 1686 - Construção de Trechos Rodoviários	Meta 102	Produto Trecho Rodoviário construído	Und Med km	Órgão 25201 - DER
1687 - Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias	25	Estudo e Projeto elaborado	% exe	25201 - DER



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2524 - RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA BÁSICA				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Restaurar a malha rodoviária básica do Estado.		Público Alvo População		
Ação 1690 - Restauração de Trechos Rodoviários 1693 - Conservação de Rodovias 1694 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	Meta 301 1.000 30	Produto Trecho Rodoviário restaurado Rodovia conservada Estudo e Projeto elaborado	Und Med km km % exe	Órgão 25201 - DER 25201 - DER 25201 - DER

Programa 2526 - SISTEMA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - STIP				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Garantir a gestão do Sistema de Transporte e do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros.		Público Alvo População		
Ação 1070 - Construção, Conservação e Ampliação de Infra-estrutura Física 1272 - Elaboração de Estudos e Projetos para o STIP 1273 - Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	Meta 30 25 25	Produto Infra-estrutura Física adequada Estudo e Projeto elaborado Unidade modernizada	Und Med % exe % exe % exe	Órgão 25201 - DER 25201 - DER 25201 - DER



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2531 - EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO				
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
Objetivo Implantar a educação no trânsito para reduzir o número de acidentes.			Público Alvo População	
Ação 1266 - Fiscalização do Trânsito 1485 - Educação para o Trânsito	Meta 25 25	Produto Fiscalização desenvolvida Educação realizada	Und Med % exe % exe	Órgão 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN
Programa 2532 - MELHORIA DA ESTRUTURA VIÁRIA E URBANA DO ESTADO				
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
Objetivo Melhorar os sistemas viários das cidades através das sinalizações das vias urbanas.			Público Alvo População	
Ação 1030 - Melhoria do Sistema Viário e Sinalização das Vias Urbanas	Meta 25	Produto Sistema melhorado	Und Med % exe	Órgão 25203 - DETRAN
Programa 2533 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO DETRAN				
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
Objetivo Assegurar condições favoráveis que permitam ao órgão otimizar as prestações dos seus serviços.			Público Alvo População	
Ação 1029 - Reestruturação Física do DETRAN 1478 - Modernização Administrativa 1826 - Reaparelhamento do DETRAN 1827 - Modernização da Tecnologia da Informação	Meta 48 25 45 30	Produto Órgão reestruturado Órgão modernizado Projeto implantado Informação modernizada	Und Med % exe % exe % exe % exe	Órgão 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Anexo de Metas e Prioridades

Programa 2534 - REINTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CONDUTORES E INFRATORES CONTUMAZES

Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito

Objetivo Humanizar o trânsito por meio de ações de reintegração e reabilitação dos condutores.	Público Alvo População
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
2031 - Reintegração do Condutor Álcool-Drogas Dependente	30	Projeto implantado	% exe	25203 - DETRAN
2032 - Reabilitação dos Infratores Contumazes	30	Projeto implantado	% exe	25203 - DETRAN

Programa 2535 - VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO DETRAN

Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito

Objetivo Proporcionar aos servidores do DETRAN a formação e capacitação profissional, necessárias à melhoria de desempenho.	Público Alvo Servidores do DETRAN
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1822 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	25	Curso realizado	Unid	25203 - DETRAN
1823 - Implantação de Tele-Salas	5	Tele-Sala implantada	Unid	25203 - DETRAN
1824 - Formação do Servidor	70	Servidor graduado e pós-graduado	Unid	25203 - DETRAN
1825 - Realização de Eventos	10	Evento realizado	Unid	25203 - DETRAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2541 - REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS

Órgão 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos

Objetivo Garantir aos usuários a prestação de serviços adequados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas, tanto qualitativa quanto quantitativamente.	Público Alvo População
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1011 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	8	Técnico treinado	Unid	25204 - ARSEP
1093 - Divulgação de Normas e Procedimentos	1	Campanha realizada	Unid	25204 - ARSEP
1094 - Readequação das Instalações Físicas	60	Instalação recuperada e ampliada	% exe	25204 - ARSEP
1115 - Reparelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN	60	Agência reapearelhada	% exe	25204 - ARSEP
1117 - Desenvolvimento de Fiscalização	25	Fiscalização desenvolvida	% exe	25204 - ARSEP
1118 - Elaboração de Estudos	4	Estudo elaborado	Unid	25204 - ARSEP

Programa 2601 - APOIO À TERCEIRA IDADE E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Objetivo Garantir a proteção, prevenção, promoção, emancipação e a inclusão social dos idosos e portadores de deficiência.	Público Alvo Idoso e portador de deficiência
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1017 - Apoio à Pessoa Idosa	120	Pessoa Idosa atendida	Unid	26000 - SETHAS
1805 - Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada	25	Benefício revisado	% exe	26000 - SETHAS
2798 - Atenção ao Portador de Deficiência	100	Portador de Deficiência beneficiado	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2602 - APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Garantir a inclusão, prevenção, proteção e emancipação dos beneficiários da assistência social.		Público Alvo Criança, adolescente e idoso		
Ação 1159 - Apoio à Casa do Estudante	Meta 680	Produto Estudante atendido	Und Med Unid	Órgão 26000 - SETHAS
1160 - Apoio às Instituições com Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco	5	Instituição atendida	Unid	26000 - SETHAS
2795 - Apoio às Organizações Comunitárias	15	Organização apoiada	Unid	26000 - SETHAS
2796 - Apoio à Unidade de Atendimento ao Idoso	200	Idoso atendido	Unid	26000 - SETHAS
Programa 2603 - ATENÇÃO À FAMÍLIA				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Qualificar famílias visando a geração de emprego e renda e implantar Núcleos de Apoio à Família.		Público Alvo Famílias		
Ação 1018 - Implantação dos Núcleos de Apoio à Família (NAF)	Meta 5	Produto Núcleo implantado	Und Med Unid	Órgão 26000 - SETHAS
1161 - Qualificação de Famílias	6.000	Família qualificada	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2604 - ATENÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Garantir a inclusão, prevenção, proteção e emancipação dos beneficiários da assistência social.		Público Alvo Crianças e adolescentes		
Ação 1012 - Apoio ao Protagonismo Juvenil 1155 - Viabilização de Projetos Especiais 1437 - Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Pessoal e Social 2797 - Atenção à Criança Carente	Meta 300 4 400 700	Produto Adolescente beneficiado Projeto viabilizado Criança e Adolescente atendida Criança atendida	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS
Programa 2605 - ATENÇÃO AOS GRUPOS EM SITUAÇÃO DE RISCO				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Desenvolver ações que possibilitem a melhoria da qualidade de vida dos excluídos.		Público Alvo Grupos em situação de risco		
Ação 1163 - Atendimento aos Grupos em Situação de Risco	Meta 10	Produto Grupo atendido	Und Med Unid	Órgão 26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2606 - COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Reduzir os índices de desnutrição junto a criança, gestante nutriz e pessoa idosa.			Público Alvo Criança e idoso	
Ação 1308 - Implementação e Execução do Programa do Leite	Meta 25	Produto Programa implementado e executado	Und Med % exe	Órgão 26000 - SETHAS
1309 - Implantação e Execução do Programa de Alimentação Alternada	20	Programa implantado e executado	% exe	26000 - SETHAS
2053 - Suplementação Alimentar	20	Programa executado	% exe	26000 - SETHAS

Programa 2607 - DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Apoiar a formulação de ações capazes de contribuir para o desenvolvimento sustentável, com participação de associações representativas dos atores sociais e das comunidades, com vistas a aumentar o acesso à geração de emprego e renda e à provisão de serviços básicos de infra-estrutura, produtivos e sociais, para a redução da pobreza no Estado.			Público Alvo Comunidades rurais	
Ação 1322 - Redução da Pobreza Rural	Meta 463	Produto Financiamento concedido	Und Med Unid	Órgão 26000 - SETHAS
1325 - Desenvolvimento Institucional - Capacitação	1.000	Pessoa capacitada	Unid	26000 - SETHAS
1326 - Desenvolvimento - Monitoramento e Administração	25	Programa desenvolvido	% exe	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2608 - EVENTOS PROMOCIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Realizar conferências de assistência social; realizar cursos e seminários de capacitação de técnicos; e, realizar feira de artesanato.		Público Alvo Beneficiários dos programas da assistência social		
Ação 1173 - Realização de Conferência Estadual de Assistência Social 1174 - Realização de Feiras de Artesanato Local e Itinerantes 1175 - Realização de Cursos e Seminários	Meta 1 1 3	Produto Conferência realizada Feira realizada Evento realizado	Und Med Unid Unid Unid	Órgão 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS
Programa 2610 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Desenvolver um programa efetivo para a construção de unidades habitacionais para a população de baixa renda.		Público Alvo População de baixa renda		
Ação 1167 - Melhorias Habitacionais 1303 - Construção de Moradias 1306 - Viabilização e Financiamento de Casa Própria para Funcionário Público Estadual 1862 - Regularização Fundiária para Construção de Moradias	Meta 2.815 5.180 360 839	Produto Unidade Habitacional melhorada Unidade Habitacional construída Unidade Habitacional construída Unidade habitacional regularizada	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2611 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Implantar um programa de monitoramento e avaliação dos programas sociais; garantir a eficácia e a eficiência na execução dos programas sociais; e, propiciar uma gestão transparente e racionalizadora dos recursos.		Público Alvo Beneficiários dos programas sociais		
Ação 1301 - Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas 1302 - Cadastro Único de Programas Sociais	Meta 30 10	Produto Monitoramento e Avaliação realizada Cadastro realizado	Und Med % exe % exe	Órgão 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS
Programa 2612 - PROTAGONISMO COMUNITÁRIO				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Propiciar o surgimento de comunidades mais sustentáveis através da exploração racional de suas potencialidades.		Público Alvo População		
Ação 1609 - Implantação do Programa de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável (DLIS)	Meta 5	Produto Programa implantado	Und Med Unid	Órgão 26000 - SETHAS
Programa 2613 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho e produtividade.		Público Alvo Servidor público da SEAS e população beneficiária		
Ação 1156 - Aquisição de Equipamentos 1157 - Adequação do Prédio da Secretaria da Ação Social 1158 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	Meta 50 400 10	Produto Equipamento adquirido Prédio ampliado Técnico capacitado	Und Med % exe M2 Unid	Órgão 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2614 - REESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DA POLÍTICA SOCIAL				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Dotar os conselhos de gestão dos programas da política social, de recursos necessários para desenvolver suas atividades.			Público Alvo População beneficiária dos programas de assistência social	
Ação 1165 - Instalação e Operacionalização da Casa da Cidadania	Meta 25	Produto Casa instalada e operacionalizada	Und Med % exe	Órgão 26000 - SETHAS
Programa 2615 - REESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Dar condições de funcionamento aos equipamentos comunitários e unidades sociais.			Público Alvo População beneficiária de programas sociais	
Ação 1176 - Recuperação e Ampliação de Instalações Físicas dos Equipamentos Comunitários	Meta 4	Produto Instalação recuperada e ampliada	Und Med Unid	Órgão 26000 - SETHAS
Ação 1177 - Equipamento e Reequipamento de Unidades Sociais	Meta 5	Produto Unidade equipada e reequipada	Und Med Unid	Órgão 26000 - SETHAS



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2616 - TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo		Público Alvo		
Garantir a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda.		Famílias de baixa renda		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1004 - Intermediação de Emprego	60.000	Trabalhador atendido	Unid	26000 - SETHAS
1180 - Programa Emprego Cidadão	4.200	Jovem atendido	Unid	26000 - SETHAS
1181 - Qualificação Profissional	20.300	Qualificação realizada	Unid	26000 - SETHAS
1188 - Intermediação e Concessão de Crédito	600	Microempresário e Profissional Autônomo atendido	Unid	26000 - SETHAS
1189 - Desenvolvimento do Artesanato	12.000	Artesão atendido	Unid	26000 - SETHAS
1192 - Implantação de Centros de Comercialização do Artesanato	500	Cooperativa e Associação atendida	Unid	26000 - SETHAS
1194 - Expansão do SINE nos Municípios	200	Posto implantado	m2	26000 - SETHAS
1213 - Programa de Geração de Emprego e Renda	2.000	Pesquisa e Monitoramento realizado	Unid	26000 - SETHAS
Programa 2617 - TRIBUTO AO CIDADÃO				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo		Público Alvo		
Combater a pobreza e promover a inclusão social de 1,3 milhões de pessoas norte-rio-grandense.		População em situação de indigência		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1804 - Enfrentamento à Pobreza	15	Programa implantado	% exe	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2621 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Órgão 26202 - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente				
Objetivo		Público Alvo		
Proporcionar condições para o fortalecimento e expansão do atendimento às crianças e adolescentes, especialmente àqueles privados de liberdade.		Crianças e Adolescentes especialmente Autores de Atos Infracionais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1311 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidades de Atendimento	20	Unidade reformada, ampliada e recuperada	% exe	26202 - FUNDAC
1312 - Implantação de Programas de Atendimento Sócio-Educativo	4	Programa implantado	Unid	26202 - FUNDAC
1313 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atendimento	7	Unidade de Atendimento equipada	Unid	26202 - FUNDAC
1314 - Operacionalização de Unidades de Atendimento	55	Unidade operacionalizada	Unid	26202 - FUNDAC
1316 - Construção de Unidades de Atendimento	300	Unidade de Atendimento construída	M2	26202 - FUNDAC
Programa 2701 - COMBATE À DESERTIFICAÇÃO				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo		Público Alvo		
Recuperar as áreas desertificadas ou em processo de desertificação do Estado, através de construção de barragens assoreadoras, recuperação da mata ciliar, recuperação de micro-bacias, mobilização comunitária e educação ambiental.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1982 - Recuperação de Áreas Desertificadas	1.000	Área recuperada	km ²	27000 - SERHID



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2702 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ADUTORAS E CANAIS

Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos

Objetivo Dotar o Estado de infra-estrutura hídrica capaz de atender a demanda de água de boa qualidade para o consumo humano, a agropecuária, a irrigação, a indústria e os serviços.	Público Alvo População
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1830 - Construção de Adutoras	150	Adutora implantada	km	27000 - SERHID
1833 - Construção de Canais	56	Canal implantado	km	27000 - SERHID
1834 - Recuperação de Canais	7	Canal recuperado	km	27000 - SERHID

Programa 2703 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos

Objetivo Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através da construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes para atendimento ao abastecimento, a irrigação e outras finalidades.	Público Alvo População
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1368 - Ampliação de Barragens e Açudes	10.000.000	Barragem e Açude ampliado	m³	27000 - SERHID
1369 - Recuperação de Barragens e Açudes	100.000	Barragem e Açude recuperado	m³	27000 - SERHID
1831 - Construção de Barragens e Açudes	305.000.000	Barragem construída	m³	27000 - SERHID



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2704 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, DESSALINIZADORES E CISTERNAS				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através de construção, ampliação e recuperação de poços e cisternas para atendimento ao abastecimento, a irrigação e outras finalidades.			Público Alvo População	
Ação 1079 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades 1132 - Instalação de Dessalinizadores 1135 - Construção e Recuperação de Cisternas	Meta 400 30 100	Produto Poço construído e instalado Dessalinizador instalado Cisterna construída e recuperada	Und Med Unid Unid Unid	Órgão 27000 - SERHID 27000 - SERHID 27000 - SERHID



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2705 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo	Público Alvo			
Estabelecer um Modelo de Gestão que permita a otimização do uso racional dos recursos hídricos do Estado, através da estruturação organizacional e processo de capacitação.	População			
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1362 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa	15	Programa executado	Unid	27000 - SERHID
1363 - Operação de Reservatórios	75	Reservatório operacionalizado	unid	27000 - SERHID
1364 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	40	Curso realizado	Unid	27000 - SERHID
1372 - Sistema Integrado de Dados para Suporte à Decisão em Gerenciamento de Recursos Hídricos	25	Sistema implantado	% exe	27000 - SERHID
1700 - Implantação de Associações de Usuários de Água	30	Associação implantada	Unid	27000 - SERHID
1701 - Formação de Comitês de Bacias	1	Comitê formado	Unid	27000 - SERHID
1702 - Incentivo à Concessão de Licenças e Outorgas	400	Outorga e Licença concedida	Unid	27000 - SERHID
1703 - Implantação de Rede de Estações Hidrometeorológicas	50	Rede de Monitoramento implantada	Estaç	27202 - IGARN
1704 - Implementação de Sistema de Informação	20	Banco de Dados implantado	% exe	27202 - IGARN
1717 - Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos	65	Plano atualizado	% exe	27202 - IGARN
1718 - Cadastro e Regularização dos Usuários de Água do Estado	1.500	Cadastro concluído	Outor	27202 - IGARN
1719 - Implementação de Cobrança de Uso de Água	21	Plano e Legislação implementado	m³/s	27202 - IGARN
1720 - Conservação e Manutenção da Infra-estrutura Hídrica	75	Obra recuperada	Unid	27202 - IGARN
1721 - Mobilização Social	30	Entidade criada	Unid	27202 - IGARN
1722 - Modelagem e Simulação Computacional dos Sistemas Hídricos	50	Estudo concluído	Unid	27202 - IGARN
1839 - Monitoramento/Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	150	Área monitorada/fiscalizada	unid	27202 - IGARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2706 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAGRÍCOLAS				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo Proporcionar condições para um melhor aproveitamento dos recursos hídricos, visando o aumento de oferta de produtos, bem como a geração de novos empregos.			Público Alvo População Rural do Estado	
Ação 1992 - Execução de Projetos Hidroagrícolas para Aproveitamento das Águas de Barragens	Meta 50	Produto Projeto executado	Und Med % exe	Órgão 27000 - SERHID
Programa 2707 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo Garantir o funcionamento normal da infra-estrutura hídrica do Estado.			Público Alvo População	
Ação 1374 - Redução de Perdas em Sistemas de Abastecimento 2129 - Operação e Manutenção de Adutoras 2130 - Operação e Manutenção de Barragens 2131 - Operação e Manutenção de Canais 2132 - Operação e Manutenção de Açudes e Lagoas	Meta 15 100 45 10 200.000	Produto Sistema controlado Adutora operacionalizada e mantida Barragem operacionalizada e mantida Canal operacionalizado e mantido Açude e Lagoa operacionalizado e mantido	Und Med Unid km m³ Km m3	Órgão 27000 - SERHID 27000 - SERHID 27000 - SERHID 27000 - SERHID 27000 - SERHID



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2708 - PEQUENOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMUNITÁRIOS

Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos

Objetivo Dotar as comunidades rurais de sistemas de abastecimento d'água simplificados para suprir as carências hídricas do consumo humano e animal.	Público Alvo População
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1078 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	400	Poço perfurado	Unid	27000 - SERHID
1365 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	100	Poço recuperado	Unid	27000 - SERHID
1367 - Instalação de Poços	200	Poço instalado	Unid	27000 - SERHID
1375 - Recuperação de Micro-bacias	3	Micro-bacia recuperada	Unid	27000 - SERHID

Programa 2709 - PESQUISA DE RECURSOS HÍDRICOS

Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos

Objetivo Oferecer subsídios que permitam realizar o monitoramento do uso dos recursos hídricos do Estado.	Público Alvo População
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1583 - Pesquisa e Monitoramento na Área de Recursos Hídricos	150	Poço monitorado	Unid	27000 - SERHID
1584 - Implantação de Rede Telemétrica	12	Rede Telemétrica implantada	Ponto	27000 - SERHID



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2710 - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo Oferecer condições de funcionamento satisfatório à Secretaria.			Público Alvo Servidores da SERHID	
Ação 1076 - Reequipamento da Secretaria dos Recursos Hídricos 1116 - Melhoria das Instalações Físicas 1980 - Elaboração do Marco Regulatório	Meta 1 1 1	Produto Órgão reaparelhado Instalação melhorada Documento produzido	Und Med Unid Unid Doc	Órgão 27000 - SERHID 27000 - SERHID 27000 - SERHID
Programa 2711 - RETIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANAIS NATURAIS				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo Oferecer condições de aproveitamento agrícola e prevenir contra inundações as áreas ribeirinhas beneficiadas.			Público Alvo População	
Ação 1996 - Dragagem de Rios 1997 - Contenção de Enchentes 1998 - Drenagem e Retificação de Rios e Cursos d'Água	Meta 90 2 30	Produto Rio dragado Enchente contida Rio e Curso d'Água drenado e retificado	Und Med km km km	Órgão 27000 - SERHID 27000 - SERHID 27000 - SERHID
Programa 2712 - REUSO DE ÁGUAS				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo Proporcionar condições para um melhor reaproveitamento dos recursos hídricos.			Público Alvo População	
Ação 1990 - Estudo do Reuso de Água 1991 - Implantação do Projeto de Reuso de Águas	Meta 2 40	Produto Estudo realizado Projeto implantado	Und Med Unid Unid	Órgão 27000 - SERHID 27000 - SERHID



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2713 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONVÍVIO COM O SEMI-ÁRIDO POTIGUAR

Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos

Objetivo Estudar e ampliar a infra-estrutura hídrica do Estado e fortalecer os órgãos estaduais de gestão dos recursos hídricos.	Público Alvo População
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1851 - Infra-estrutura Hídrica	30	Infra-estrutura implantada	% exe	27000 - SERHID
1852 - Desenvolvimento Institucional	30	Órgão fortalecido	% exe	27000 - SERHID
1853 - Expansão do Reuso da Água	30	Reuso de água implantado	% exe	27000 - SERHID
1854 - Estudos e Projetos Especiais	30	Estudo e Projeto elaborado	% exe	27000 - SERHID

Programa 2721 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN

Objetivo Reduzir problemas de saúde pública, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida, através da oferta de água.	Público Alvo População
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1707 - Implantação de Abastecimento de Água/FUNESAN	15.788	Abastecimento d'Água implantado	Lig.	27201 - CAERN
1710 - Ampliação de Abastecimento de Água/FUNESAN	44.509	Abastecimento d'Água ampliado	Lig.	27201 - CAERN
1724 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água	13.503	Sistema melhorado	M	27201 - CAERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2722 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN				
Objetivo Ruduzir problemas de saúde pública, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida, através da oferta de esgotamento sanitário.			Público Alvo População	
Ação 1708 - Implantação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN 1709 - Ampliação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN 1723 - Melhoria de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	Meta 21.417 154.423 1	Produto Esgotamento Sanitário implantado Esgotamento Sanitário ampliado Sistema melhorado	Und Med Lig. Lig. Unid	Órgão 27201 - CAERN 27201 - CAERN 27201 - CAERN
Programa 2723 - REDUÇÃO DE PERDAS EM SISTEMAS DE ÁGUA				
Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN				
Objetivo Reduzir as perdas nos abastecimentos de água de 56% para 40%, de forma a economizar água e garantir a universalização dos serviços com os atuais níveis de produção.			Público Alvo População	
Ação 1259 - Melhoria nos Dispositivos de Hidrometria/FUNESAN 1445 - Melhoria no Sistema de Reservação d'Água/FUNESAN 1446 - Reestruturação e Modernização das Unidades Informatizadas da Área Comercial/FUNESAN 1447 - Recadastramento dos Ramais Prediais e do Parque de Hidrometração/FUNESAN 1448 - Atualização das Redes de Distribuição de Água/FUNESAN	Meta 40.000 10 20 20 1.000	Produto Hidrômetro adquirido e instalado Reservatório melhorado Unidade reestruturada e modernizada Ramal e Hidrômetro recadastrado Rede recadastrada	Und Med Unid Unid % exe % exe km	Órgão 27201 - CAERN 27201 - CAERN 27201 - CAERN 27201 - CAERN 27201 - CAERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2731 - ÁGUA POTÁVEL

Órgão 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN

Objetivo Desenvolver uma indústria privada de água potável no interior do RN que agregue valor econômico, otimize o uso, opere com menores níveis de investimentos e custos globais e melhore os índices de qualidade atuais, ampliando a população atendida no interior do Estado.		Público Alvo População		
Ação 1388 - Diagnóstico do Abastecimento Humano de Água no Interior do RN 1389 - Pesquisa de Mercado e Análise de Viabilidade Econômica 1390 - Implementação de Unidades Industriais Piloto de Produção de Água Potável 1391 - Regulação do Setor Produtivo de Água Potável 1392 - Desenvolvimento Comercial do Produto	Meta 150 75 10 1 50	Produto Diagnóstico concluído Estudo concluído Indústria implantada Norma e Critério de Fiscalização implantado Marketing implementado	Und Med Unid % exe % exe Unid % exe	Órgão 27202 - IGARN 27202 - IGARN 27202 - IGARN 27202 - IGARN 27202 - IGARN

Programa 2732 - ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Órgão 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN

Objetivo Oferecer condições de funcionamento satisfatório ao IGARN.		Público Alvo Servidores do IGARN		
Ação 1393 - Informatização do Instituto de Gestão das Águas 1394 - Adequação da Estrutura Física 1395 - Aparelhamento do Instituto de Gestão das Águas 1397 - Promoção de Eventos 1398 - Descentralização Administrativa 1399 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	Meta 50 35 1 2 3 20	Produto Informatização realizada Estrutura Física adequada Unidade aparelhada Evento realizado Escritório Regional instalado Pessoal capacitado e treinado	Und Med % exe % exe Unid Unid Unid Unid	Órgão 27202 - IGARN 27202 - IGARN 27202 - IGARN 27202 - IGARN 27202 - IGARN 27202 - IGARN



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2801 - INTERIORIZAÇÃO DO TURISMO				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo		Público Alvo		
Fomentar o desenvolvimento turístico dos municípios com base na sustentabilidade econômica, social, ambiental, cultural e política.		População dos Municípios Turísticos do RN		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1352 - Oficinas para Elaboração do Plano Turístico Sustentável	10	Oficina realizada	Ofic.	28000 - SETUR
1366 - Melhoria da Infra-estrutura Turística	25	Infra-estrutura recuperada	% exe	28000 - SETUR
1376 - Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Áreas Turísticas	25	Área preservada	% exe	28000 - SETUR
1377 - Implantação dos Roteiros Turísticos Temáticos Segmentados e Estruturantes do Rio Grande do Norte	25	Roteiro Turístico implantado	% exe	28000 - SETUR
1378 - Sinalização Turística	25	Sinalização Turística implantada	% exe	28000 - SETUR

Programa 2802 - MARKETING TURÍSTICO DO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo		Público Alvo		
Promover e divulgar o turismo do RN nos mercados nacional e internacional.		Turistas e População do RN		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1238 - Promoção do Turismo do Rio Grande do Norte	40	Evento Promocional realizado	Unid	28000 - SETUR
1241 - Apoio e Captação de Vôos Charters	3	Vôo Charter realizado	unid	28000 - SETUR
1242 - Apoio a Eventos Estaduais	10	Evento realizado	Unid	28000 - SETUR
1321 - Divulgação do Turismo do Rio Grande do Norte	2	Campanha Publicitária realizada	Unid	28000 - SETUR
1323 - Receptivo de Visitas VIPS e FAMTOURS	36	Visita realizada	Pes	28000 - SETUR
1324 - Confeção de Material Promocional do Rio Grande do Norte	500.000	Material Promocional confeccionado	Peça	28000 - SETUR
1329 - Reestruturação do Sistema de Informações Turísticas do Rio Grande do Norte	1	Sistema de Informação reestruturado	Unid	28000 - SETUR
1333 - Captação de Eventos	5	Evento captado	Unid	28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2803 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo	Público Alvo			
Desenvolver e consolidar a atividade turística, aproveitando o potencial natural e garantindo a sustentabilidade econômica.	População			
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1281 - Qualificação Profissional da População Local	7.000	Pessoa treinada	Unid	28000 - SETUR
1285 - Programa de Desenvolvimento do Patrimônio Histórico Cultural	1	Patrimônio recuperado	Unid	28000 - SETUR
1286 - Pavimentação de Ruas e Urbanização de Áreas Turísticas	6	Área urbanizada	Unid	28000 - SETUR
1287 - Implantação de Equipamentos Turísticos	1	Equipamento implantado	Unid	28000 - SETUR
1291 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário	8.000	Ligação implantada	Unid	28000 - SETUR
1293 - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água	10.000	Ampliação concluída	M	28000 - SETUR
1295 - Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	2	Sistema implantado	Unid	28000 - SETUR
1296 - Proteção e Conservação de Recursos Naturais	3	Área preservada	Unid	28000 - SETUR
1297 - Plano Diretor Municipal	14	Plano elaborado	Plano	28000 - SETUR
1299 - Fortalecimento da Gestão Municipal	10	Município estruturado	Unid	28000 - SETUR
1472 - Sinalização Rodoviária	39	Rodovia sinalizada	Km	28000 - SETUR
1612 - Desenvolvimento Institucional de Órgãos Estaduais	2	Desenvolvimento Institucional executado	org	28000 - SETUR
1614 - Plano de Promoção e Marketing Turístico	1	Plano executado	Unid	28000 - SETUR
1655 - Melhoria da Malha Rodoviária	8	Rodovia recuperada	Km	28000 - SETUR
1656 - Sistema de Drenagem	6	Sistema implantado	Km	28000 - SETUR
1972 - Implantação de Rodovias	16	Rodovia implantada	Km	28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 2804 - QUALIFICAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo Alcançar alto nível de qualidade na prestação dos serviços e produtos turísticos do RN.			Público Alvo População dos Municípios Turísticos	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1239 - Estudos e Pesquisas Turísticas	7	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	28000 - SETUR
1240 - Controle de Qualidade de Empresas e Equipamentos Turísticos	7	Município atendido	Munic	28000 - SETUR
1243 - Apoio a Programas Nacionais e Estaduais	25	Programa operacionalizado	% exe	28000 - SETUR
1331 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	80	Pessoa capacitada	Unid	28000 - SETUR
1336 - Reestruturação da Secretaria de Turismo	25	Órgão reestruturado	% exe	28000 - SETUR
1337 - Campanhas de Conscientização Turística e Ambiental	1	Campanha realizada	Unid	28000 - SETUR
1340 - Manutenção e Implantação de Boxes de Informações Turísticas	3	Box implantado	Unid	28000 - SETUR
1348 - Reestruturação e Qualificação do Serviço Buggy Turismo	2	Serviço reestruturado e qualificado	Munic	28000 - SETUR
1611 - Construção de Centros de Convenções	55	Centro de Convenções construído	% exe	28000 - SETUR
Programa 3101 - APOIO À RECUPERAÇÃO DE ECOSSISTEMAS				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo Realizar, nas áreas de reforma agrária, os relatórios de viabilidade ambiental.			Público Alvo Áreas de reforma agrária	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1651 - Realização de Relatórios de Viabilidade Ambiental nas Áreas de Reforma Agrária	1	Relatório concluído	Unid	31000 - SEARA
1652 - Campanhas sobre a Preservação dos Recursos Naturais nas Áreas de Reforma Agrária	1	Campanha realizada	Unid	31000 - SEARA
1653 - Treinamento em Educação Ambiental em Áreas de Reforma Agrária	20	Treinamento realizado	Unid	31000 - SEARA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 3102 - CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBATE À POBREZA RURAL				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo Adquirir terras com vistas ao assentamento de trabalhadores rurais pelo Crédito Fundiário.		Público Alvo Agricultores rurais sem terra		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1630 - Aquisição de Áreas para Fins de Reforma Agrária	15.000	Área adquirida	ha	31000 - SEARA
1631 - Implantação de Infra-estrutura Comunitária	50	Infra-estrutura Comunitária implantada	Unid	31000 - SEARA
1632 - Implantação de Infra-estrutura Produtiva	50	Infra-estrutura Produtiva implantada	Unid	31000 - SEARA
1633 - Assessoramento e Capacitação dos Beneficiários	1.000	Família assistida	Unid	31000 - SEARA
1634 - Difusão, Mobilização e Administração	1	Trabalho de Mobilização efetivado	Camp	31000 - SEARA
1635 - Consolidação da Agricultura Familiar	250	Família beneficiada	Unid	31000 - SEARA
1636 - Avaliação e Monitoramento dos Impactos	1	Estudo realizado	Unid	31000 - SEARA
1657 - Nossa Primeira Terra	150	Família beneficiada	Unid	31000 - SEARA
Programa 3103 - DEMARCAÇÃO DE LIMITES INTERMUNICIPAIS				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo Resolver conflitos de limites intermunicipais através da aviventação de marcos existentes e de demarcação.		Público Alvo Municípios		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1204 - Definição, Aviventação e Demarcação de Limites Intermunicipais em Áreas de Conflito	2	Limite Intermunicipal reestabelecido	unic	31000 - SEARA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 3104 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo Treinar os técnicos com vistas às funções e atribuições da Secretaria, bem como dotá-los de condições operacionais.		Público Alvo Servidor da SEARA		
Ação 1654 - Expansão e Modernização do Sistema de Geoprocessamento 1976 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	Meta 1 20	Produto Sistema implantado Servidor capacitado	Und Med % exe Unid	Órgão 31000 - SEARA 31000 - SEARA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN
Ano Base: 2005

Programa 3105 - PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA E APOIO AO PROCESSO DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DO RN - PROFARA				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo		Público Alvo		
Implantar o Sistema de Cadastro de Imóveis Rurais de acordo com o Cadastro Nacional; efetuar a regularização fundiária; fazer intervenções em áreas de interesse público; e, implantar projetos de apoio aos assentamentos rurais.		População rural		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1059 - Regularização Fundiária	1.500	Área titulada	Unid	31000 - SEARA
1637 - Estruturação da Unidade Operacional	1	Unidade estruturada	Unid	31000 - SEARA
1638 - Implantação de Cadastro	30	Sistema Cadastral implantado	% exe	31000 - SEARA
1639 - Emancipação de Assentamentos	3	Projeto emancipado	Unid	31000 - SEARA
1640 - Processo de Desapropriação em Áreas de Interesse Público	150	Área indenizada	ha	31000 - SEARA
1642 - Resolução de Conflitos Agrários	8	Conflito solucionado	Unid	31000 - SEARA
1643 - Atendimento às Demandas Judiciais	20	Demanda atendida	Unid	31000 - SEARA
1644 - Planejamento, Controle e Acompanhamento dos Assentamentos	25	Sistema implantado	% exe	31000 - SEARA
1645 - Complementação da Infra-estrutura em Assentamentos Rurais	25	Infra-estrutura implantada	% exe	31000 - SEARA
1646 - Construção de Quadras Poliesportivas	6	Quadra construída	Unid	31000 - SEARA
1647 - Organização de Grupos Esportivos	20	Grupo organizado	Unid	31000 - SEARA
1648 - Treinamento em Atividades Não Agrícolas	6	Treinamento realizado	Unid	31000 - SEARA
1649 - Formação de Parcerias para a Diversificação da Unidade Produtiva Familiar	1.800	Família beneficiada	Unid	31000 - SEARA
1650 - Identificação e Estabelecimento de Ações Prioritárias em Áreas de Comunidades Negras	3	Comunidade atendida	Unid	31000 - SEARA
1658 - Banco de Sementes	1	Banco implantado	Unid	31000 - SEARA
1835 - Encontros Regionais de Arte e Cultura dos Assentamentos	2	Encontro realizado	Enc.	31000 - SEARA
1836 - Reestruturação da Escola Agrícola de Ceará Mirim	1	Escola reestruturada	unid	31000 - SEARA
1837 - Projeto Artes das Letras	20	Projeto executado	Proj.	31000 - SEARA
1838 - Comitê de Gerenciamento de Crises e Conflitos Sociais	1	Comitê implementado	unid	31000 - SEARA

